

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 21/2023 – PROCESSO 622/2023

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 08/08/2023, às 10h30min, quando será processada e julgada.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, é Execução global da obra de reforma do ESF - Pindorama, localizado na Travessa dos Tapes, S/N.

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 468/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

1.2 Da requisição interna:

Requisição
407-2023



Requisição Interna
12-468-2023-SMS

2. DESPESA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	
Função	Saúde	
Sub-função	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	Atenção Especializada	
Projeto/Atividade	Contrapartida de Convênios (SMS)	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14888	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Categoria econômica	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
449051990000		

3. ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

a) **Pedido de Esclarecimento:** Dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados exclusivamente através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até o **2º (segundo) dia útil anterior** da data agendada para a abertura do certame.

b) **Impugnação ao Edital:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

b1) Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de **afetar a formulação das propostas** será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

b2) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

3.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados **fora de prazo** serão recebidos como **mero exercício do direito de petição**.

3.3 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por impugnações ou esclarecimentos encaminhados a **outro endereço** que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, ou para outro e-mail que não seja o copam.editais@ijui.rs.gov.br

3.4 As **respostas** aos pedidos de impugnações e de esclarecimentos serão **efetuadas por e-mail** aos interessados, até o **dia útil anterior** da data de abertura do certame, e serão divulgadas no site: www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento **até o dia 03/08/23**, ou seja, **terceiro dia anterior** a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que **atendam a todas as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados **suspensos** do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) As empresas constituídas na forma de **consórcio**;
- d) Os enquadrados no **artigo 9º** da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica **aceitação tácita dos seus termos**, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5. REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá portar **documento de identidade**, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em **02 (dois) envelopes**, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2023 ABERTURA: 08/08/23 HORÁRIO: 10h30min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2023 ABERTURA: 08/08/23 HORÁRIO: 10h30min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 08/08/23 às 10h30min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 10h30min do dia 08/08/23.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 10h30min do dia 08/08/23, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, **assumirá os riscos** de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a **inabilitação/desclassificação** do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a **Ficha Cadastral** devidamente preenchida, que pode ser baixada através do link: <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/detalhe/1941/pficha-cadastral-documento-editavel/>

7. HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresa individual o **registro comercial**;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis a **inscrição do ato constitutivo**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá **ser compatível com o objeto licitado**.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) **CNPJ** – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

- b) Prova de inscrição da licitante no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Certidão Conjunta** da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14.
- d) **Tributo Estadual – Regularidade da licitante**, na data da sessão de tomada de preços com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) **Tributo Municipal – Regularidade da licitante**, na data da sessão de tomada de preços com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) **FGTS – Prova de regularidade da licitante**, na data da sessão de tomada de preços, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) **CNDT – Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, na data da sessão de tomada de preços, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente **compatível com o objeto desta licitação**;
- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) **responsável (eis) técnico (s)** pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;
- c) Comprovação de **capacitação técnico profissional**, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) e atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data designada para apresentação do documento;
- b) Deverão apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial ou Speed, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade) devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a **boa situação financeira da empresa**.
- b.1) A apresentação do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é **obrigatória para todas as empresas**, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários, podendo ser **atualizados por índices oficiais** quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b.2) É **vedada** a substituição por **balancetes ou balanços provisórios**.
- b.3) Nos casos de apresentação de **Balanco Patrimonial de Abertura**, a empresa licitante deve apresentar documento de constituição em que evidencie possuir um valor de Capital Social mínimo equivalente a **10% (dez por cento) do valor médio da licitação**.
- b.4) A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros (em conformidade com a **Instrução Normativa nº 01/2022-SMF**):

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (índice mínimo: 1,00): AC (+) ARLP/PC (+) PNC
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (índice mínimo: 1,00): AC/PC

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,85): PC (+) PNC/AT

AC = Ativo circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passível Não Circulante.

c) Os licitantes que utilizarem a **Escrituração Contábil Digital - ECD**, através do Sistema Público de Escrituração Digital - **Sped** deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício;

7.1.5 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, **estas serão inabilitadas.**

7.1.6 Declaração da licitante prevista no **art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.7 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no **Anexo III deste edital.**

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br ou controle.contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação** e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A **microempresa e a empresa de pequeno porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação **deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.**

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva**, conforme o caso.

7.7.2 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com **prazo de validade em vigor.**

7.2.2.1 Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de expedição, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7.7.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.**

8. PROPOSTA

8.1 O ENVELOPE N.º 02 deverá conter as propostas de preços, apresentadas de **forma legível** (Ser preenchida obrigatoriamente através de processo **mecanográfico**), em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

a) O **valor total da mão de obra, o valor total dos materiais e o valor global** para a execução dos serviços, de acordo com os prazos e as condições de pagamento estabelecidos no Edital;

a1) No site do Município será colocado à disposição a Planilha Orçamentária em **formato “.excel” ou “.ods”**, sendo de **inteira responsabilidade das licitantes** o seu eventual manuseio.

a2) O fornecimento deste documento não exige a empresa de **observar fielmente a Planilha Orçamentária, em formato “.pdf”**, que serve de referência para o julgamento da presente licitação.

b) A composição do valor total ofertado em **PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** contendo os custos unitários dos materiais e da mão de obra e o valor total para cada item, **devendo atender no mínimo aos dimensionamentos discriminados na planilha orçamentária, anexa à Requisição interna nº 468/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

c) Observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 468/2023-SMS (Anexo VII deste edital)**.

d) Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

e) Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta**.

8.3 Não serão consideradas as **propostas impressas**:

- a) Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem **preços acima dos praticados** no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 **Valor estimado:**

- a) **R\$ 375.845,21** (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou preço global **acima dos preços máximos admitidos pela administração**, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição interna nº 468/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

9. PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações **iniciará a fase de habilitação**.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

- 9.3** Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a **habilitação dos licitantes**.
- 9.4** Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.
- 9.5** Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**.
- 9.6** A licitante inabilitada não participará da fase de **juízo das propostas**.
- 9.7** Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.
- 9.8** A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:
- a)** Atendimento das especificações deste edital;
 - b)** Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
 - c)** Não admissão de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 9.9** As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital **serão desclassificadas**.
- 9.10** Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.
- 9.10.1** Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de **15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra** ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.
- 9.11** Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.12** As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.13** Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.14** Na hipótese da **interposição de recurso** o sorteio ocorrerá após o julgamento deste
- 9.15** Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.
- 9.16** Será julgado **inabilitado** ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "**fac-símile**", **ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados**.
- 9.17** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.
- 9.18** Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão **lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.
- 9.19** As impugnações dos licitantes deverão ser **fundamentadas**.
- 9.20** As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as **microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** que atenderem ao item 7.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.**

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, **a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;**

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor.**

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio, em ato público**, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11. CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VI deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às **penalidades** previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, **obedecida a ordem de classificação.**

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de **índices gerais de preços**, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no **montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.**

11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias** para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12. EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição interna nº 468/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

12.3 Na obra/serviço deverá ser mantido um **“Diário de Ocorrências”**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 O serviço/obra deve ser mantida e entregue **limpa, livre de entulhos e sobre de materiais**, obedecendo às normas de **higiene e prevenção de acidentes**, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo **rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT**, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, **as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos**, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico pelo servidor designado** para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, **equipe técnica suficiente**, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supramencionada, **auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões**, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

c) Facilitar a ação da **Fiscalização na inspeção das obras/serviços**, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem **vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular**, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de **05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa**.

12.10 Somente **após o recebimento do objeto**, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13. PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmifornecedor@ijui.rs.gov.br.

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;

i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser **conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato**.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa **poderão ser aplicadas cumulativamente**.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 15.3** A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 15.4** As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.5** A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 15.6** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.
- 15.7** A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VI	Minuta do contrato
Anexo VII	Requisição(ões) interna(s)

Ijuí/RS, 20 de julho de 2023

MAITÃ RIEGER FENSTERSEIFER
Assessoria Jurídica

JULIO CEZAR FRANCISCATTO
Diretor da Coordenadoria de Compras,
Patrimônio e Administração de Materiais

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

No site do Município será colocado à disposição a Planilha Orçamentária em **formato “.excel” ou “.ods”**, sendo de **inteira responsabilidade das licitantes** o seu eventual manuseio.

O fornecimento deste documento não exige a empresa de **observar fielmente a Planilha Orçamentária, em formato “.pdf”**, que serve de referência para o julgamento da presente licitação.

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição interna nº 468/2023-SMS** (Anexo VII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 622/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto Execução global da obra de reforma do ESF - Pindorama, localizado na Travessa dos Tapes, S/N.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	
12		
Unidade	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	
1201		
Função	Saúde	
10		
Sub-função	Suporte Profilático e Terapêutico	
303		
Programa	Atenção Especializada	
109		
Projeto/Atividade	Contrapartida de Convênios (SMS)	
2 135		
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14888	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Categoria econômica	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
449051990000		

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de **Empreitada por Preço Global** pela CONTRATADA, observadas todas as orientações de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 468/2023-SMS (Anexo VII deste edital)**.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ___ a ___, na modalidade de ___, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ___ (___).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra /serviço e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;

2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;

2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;

2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;

2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;

2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra/serviço;

2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra/serviço, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

TESTEMUNHAS

ANEXO VII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
407-2023



Requisição Interna
12-468-2023-SMS

Documentos anexos à Requisição Interna:

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 – Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais
- 7 - ART



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 468/2023 – SMS

L 9 MAIO 2023

ÓRGÃO : 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE : 01 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – ASPS

AÇÃO : 2.135 - Contrapartida de Convênios (SMS)

NATUREZA DA DESPES 4.4.90.51.99.00 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - 14888

FONTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 1500 BANCO: 3669

29 MAIO 2023

MP

COD	Q.TDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Total
			Contratação de Empresa especializada para execução global da obra de reforma do ESF – Pindorama, localizado na Travessa dos Tapes, s/n – Bairro Pindorama, Ijuí/RS., conforme Planilha Orçamentaria Global em anexo.	


Obs: O restante dos documentos necessarios, serão encaminhados por e-mail, A/c Sr. Julio.


DESTINO : Para a Secretaria Municipal da Saúde

CREDOR ...

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

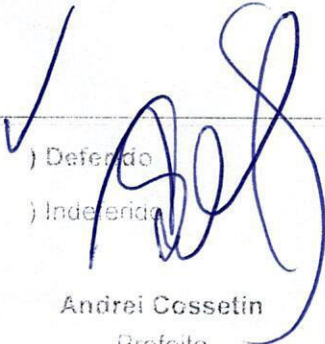
IJUÍ-RS, 22 de maio de 2023


 João Carlos Rodrigues
 Matrícula 19599-51
 Requiritante


 Marco Júnior Strassburger
 CPF: 939.735.360-00
 Secretário Municipal de Saúde

Observações:

() Deferido
 () Indeferido


 Andrei Cossetin
 Prefeito

COPAM

Modalidade:

Data:

Tomada de Preços

06 06 2023

Município de Ijuí - Poder Executivo


 Julio Cezar Francisco
 Diretor de Compras,
 Patrimônio e Almoxarifado

Req. 4071 2023
 Gobi



MEMORIAL DESCRITIVO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PINDORAMA

1. **APRESENTAÇÃO:** O presente Memorial tem por finalidade especificar os detalhes e acabamentos, tipos de materiais e serviços a serem empregados nesta obra.
2. **LOCALIZAÇÃO:** Travessa dos Tapes, s/n – Bairro Pindorama, Ijuí/RS.
3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1 A obra obedecerá à boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT, das Concessionárias locais, do Projeto, do Responsável Técnico pela Execução e deste memorial.

3.2 O construtor deverá ter ciência das exigências em Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento que detalha as tarefas e seus quantitativos, e que deverá manter na obra além destes documentos também o Diário de Obras.

3.3 A empresa executante da obra (empreiteira) deverá providenciar, às suas despesas, a anotação de responsabilidade técnica de execução, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sem a qual estão proibidas quaisquer operações no canteiro de obras.

3.4 A Contratada é obrigada a prover seus empregados dos EPÍ's e EPC's adequados ao uso, observando seu perfeito estado de funcionamento e conservação, além de treinar os empregados no que se refere ao uso adequado.

3.5 A Contratada também deverá seguir o disposto na NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) e demais normas regulamentadoras em vigor.

3.6 É obrigação de a contratada zelar pelo emprego de boas técnicas de execução, bem como verificar e corrigir preventivamente quaisquer erros, seus ou de outrem, que possam comprometer a qualidade da obra, principalmente quanto aos aspectos de resistência ou emprego de materiais de má qualidade ou de qualidade duvidosa. Deverão ser empregadas todas as recomendações e prescrições das normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de serviço, técnica executiva ou material.

3.7 A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, inclusive nas áreas externas, os pisos, janelas metálicas e móveis que eventualmente forem sujados deverão ser limpos e qualquer prejuízo será arcado pela empresa executora dos serviços.

Prazo de Execução: 6 meses

Prazo de Garantia: 5 anos



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

4. A OBRA:

4.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES: Remover o forro de PVC, as esquadrias e as portas existentes, conforme indicado em projeto.

O telhamento de fibrocimento juntamente com sua estrutura de madeira que se encontram sob a cobertura metálica deverão ser removidos caso necessário.

Remover o toldo metálico da fachada frontal.

Realizar as demolições das paredes e da viga, conforme indicado em projeto, tal serviço deverá ser acompanhado do engenheiro da empresa e o engenheiro fiscal do contrato. A viga será demolida caso necessário

Retirar os azulejos das paredes remanescentes.

Retirar todos os rodapés dos ambientes internos.

4.2 FUNDAÇÕES

Sapatas Corridas

Após a escavação da vala, o solo deverá ser compactado.

As sapatas corridas terão dimensões de 30cm x 30cm e serão executadas com concreto ciclópico de FCK 15 Mpa e com 30% de pedra de mão.

Viga de Fundação

Sobre a sapata corrida será executada viga baldrame com FCK 25 Mpa e com dimensões de 20cm x 20cm, armadas com barra de CA-50 4Ø10mm e estribos Ø5mm espaçados a cada 15cm.

Ligação entre Fundação Nova com a Existente

Deverão ser feitos 4 furos de 12mm nas vigas baldrames da edificação existente para engastamento das 4 barras de Ø10mm da nova viga de fundação. Os furos terão comprimento de 30cm e para a fixação do engastamento será utilizado cola a base de epóxi colocada dentro dos furos e pincelado ao redor da barra de ferro antes do embutimento, conforme projeto estrutural.

4.3 PILARES: terão dimensões de 9x25cm, concreto fck 25 Mpa e armado com 4Ø10mm e estribos Ø5mm espaçados a cada 10cm. A cada fiada deverá ser deixado barra de ferro-cabelo Ø5mm nas alvenarias e nas argamassas de assentamento existentes para que seja concretado junto aos novos pilares. Também seria deixado o ferro cabelo a cada fiada para ligar o pilar com a nova parede. Verificar projeto estrutural.

4.4 VIGAS SUPERIORES (AMARRAÇÃO): As vigas superiores serão de 9x20cm armadas com 4 barras de Ø10mm e estribos Ø5mm a cada 15cm.



Ligação entre a Viga Superior Nova com a Existente:

Deverão ser feitos 4 furos de 12mm nas vigas baldrame da edificação existente para engastamento das 4 barras de $\varnothing 10$ mm da nova viga de fundação. Os furos terão comprimento de 30cm e para a fixação do engastamento será utilizado cola a base de epóxi colocada dentro dos furos e pincelado ao redor da barra de ferro antes do embutimento, conforme projeto estrutural.

4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO: Executar impermeabilização com duas demãos de emulsão asfáltica sobre as superfícies laterais e superior das vigas de fundação.

4.4 ALVENARIAS: Serão assentados tijolos cerâmicos furados, com espessura de 9 cm e com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com juntas médias de 1,5cm. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, contrafiadas no sentido vertical.

Executar shaft para passagem do eletroduto vindo da entrada de energia em alvenaria de tijolos cerâmicos furados com espessura de 9 cm com bloco de fundação em concreto FCK 15 MPA com 40cm de espessura, conforme indicado em projeto, efetuando amarração com a alvenaria existente usando tela de aço galvanizada.

4.7 VERGAS E CONTRA-VERGAS: Nas aberturas serão executadas vergas e contra-vergas (no caso de janelas) com seção transversal de 9x15cm e comprimento equivalente ao comprimento do vão mais 30cm de transpasse. Tanto nas vergas quanto nas contra-vergas serão executadas com concreto FCK 20 Mpa e armadas com CA-50 4 \varnothing 8mm e estribos $\varnothing 4,2$ mm a cada 15cm.

4.8 REVESTIMENTO:

4.8.1 PAREDES NOVAS: As paredes novas serão revestidas com chapisco e reboco.

O chapisco terá traço 1:3 de cimento e areia com espessura final de 5mm.

O reboco das paredes será com massa única de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, sarrafeado e com acabamento desempenado com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma de forma a apresentarem aparência lisa. A espessura média final deverá ser de 13cm alinhada com as paredes existentes.

4.8.2 RETIRADA DE AZULEJOS: Após a retirada dos azulejos existentes das paredes, aplicar o mesmo procedimento do reboco.

4.8.3 LIGAÇÃO ENTRE REVESTIMENTO EXISTENTE COM O NOVO: Deverá ser



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

removido 25cm do reboco existente para efetuar a ligação da parede existente com a nova. A ligação será feita após a execução do chapisco, onde será colocada uma tela de aço galvanizada com malha de 2,5x2,5cm e fio 1,24mm fixado com pinos nas alvenaria existente e no novo pilar. A tela terá 40cm de largura e será instalada em toda a faixa entre a viga baldrame e a viga de cintamento (20cm da faixa será na parede existente e 20cm no pilar novo). Posteriormente será executado o reboco. Demais detalhamentos conforme projeto estrutural.

4.9 PISOS INTERNOS E RODAPÉS: Deverá ser reconstituído o contrapiso com concreto magro com aditivo impermeabilizante com 8cm de espessura assente sobre lastro de brita de 5cm de espessura visando o perfeito nivelamento com o restante do piso da edificação.

O piso será em porcelanato de coloração clara, resistência a abrasão PEI 4, nas dimensões mínimas de 60x60 cm. A cor e a textura da superfície do piso deverão ser aprovadas previamente por representante da equipe que atuará no local.

As novas placas de porcelanato serão assentadas sobre o piso cerâmico existente e para isso, obrigatoriamente, deverá ser utilizado argamassa apropriada para porcelanato sobre piso ou AC-III.

Os rodapés serão de mesmo material do piso e terão altura de 7 cm. Em caso de folgas e sobras, o acabamento será feito com massa acrílica.

Nos vãos das portas deverão ser colocados soleiras em granito.

4.10 PINTURA: As novas paredes internas e nos locais de revestimento reconstruído terão acabamento com uma demão de selador e duas de tinta acrílica semibrilho na cor branca.

As paredes antigas deverão ser lixadas e limpas para posteriormente aplicar uma demão de selador e duas de tinta acrílica semibrilho na cor branca (tantas demãos necessárias para o perfeito acabamento).

As paredes externas das fachadas deverão ser lixadas e limpas para posteriormente aplicar pintura com duas demãos de tinta acrílica semibrilho nas mesmas cores existentes, com base nos seguintes códigos:

M-060 – Verde Escuro: nas fundações ou próximas ao solo;

K057 – Verde Médio: nas vigas, pilares, estruturas e detalhes;

K058 – Verde Claro: nas paredes externas.

O calçamento externo deverá receber uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica semibrilho (a cor será decido posteriormente).

4.11 ESQUADRIAS:

4.11.1 Portas: As portas internas serão de madeira semi ocas capeadas de laminado melamínico tipo Formiplac/Eucatex (ou similar), sem emendas, de cor



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

branca. A fechadura das portas será do tipo La Fonte – Linha Nylon, ou similar, em aço cromado. As dobradiças serão em aço com acabamento cromado.

As portas que dão acesso às áreas externas serão em alumínio branco, sendo que a porta de acesso principal será com duas folhas de abrir.



Portas Externas de Alumínio

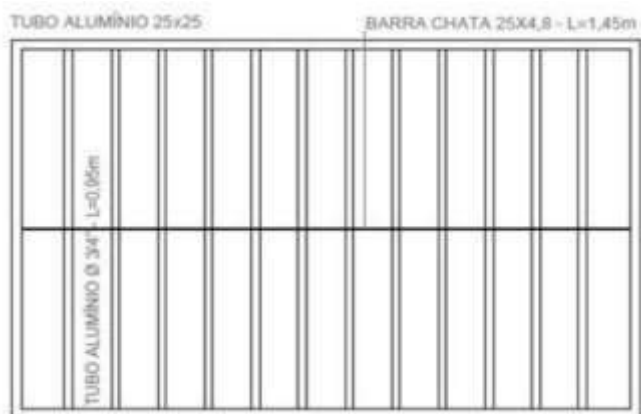


Portas Internas Capeadas

4.11.2 Janelas: As janelas serão em alumínio branco. Nas janelas dos sanitários deverão ser colocados vidros fantasia e nas demais janelas deverão ser colocados vidros translúcidos.

Deverá ser colocado gradil em alumínio branco na parte externa de todas as janelas.

Também em todas as janelas, deverá ser instalada tela mosquiteiro galvanizada, malha 14, fio 30, fixada junto ao requadro de alumínio do gradil.



Gradil de alumínio



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

4.12 PEÇAS DE GRANITO: Os peitoris das janelas serão de granito cinza andorinha. Deverão projetar-se além das paredes em 3 cm em granito boleado e cerrado na parte inferior em marmoraria, sulco de 1cm de profundidade e 5mm de largura para pingadeira. O peitoril do guichê também será em granito cinza.

No vão das portas deverá ter soleira em granito

4.13 FORRO: Será em PVC com régua lisas de 20 cm de largura de cor branca. Nas salas de descontaminação, esterilização e DML, o forro será em placas de gesso revestido com massa látex e pintura acrílica de cor branca.

4.14 INSTALAÇÕES:

4.14.1 Hidrossanitárias: Serão executadas conforme projeto hidrossanitário anexo, com materiais e mão de obra de primeira qualidade. Todas as colunas de água fria (CAF) dos ambientes e em cada saída de tubulação do reservatório terão registro de gaveta de latão (nas CAF terão acabamento e manopla cromados).

Nos pontos indicados em projeto deverão ser colocadas caixas de inspeção e todas as saídas de lavatório/pias deverão ter sifão e chegar a um ralo sifonado escamotável, a fim de evitar o retorno de gases provenientes do sistema de esgoto. A canalização de esgoto será interligada à rede de esgoto da CORSAN, conforme projeto.

Os pontos de água serão alimentados através de reservatório existente.

Lavatórios, tanque e sanitários serão de louça branca. Os lavatórios dos banheiros PNE deverão ser sem coluna.

A bancada da sala de odontologia será de granito cinza reaproveitando a existente no prédio

A bancada da copa será de inox

A bancada da sala de descontaminação será de inox com uma cuba e um recipiente de expurgo em forma de funil com tampa de vedação e com saída de esgoto de 100mm com sifão. A bancada pode ser única ou com a cuba e o expurgo em peças separadas, desde que ao lado da cuba tenha espaço de pelo menos 50 cm. O recipiente do expurgo contará com ponto de água para descarga dos resíduos através de registro de pressão cromado instalada na parede.



Bancada de inox com cuba e expurgo (tampa e sifão)

As bancadas da sala de esterilização e da sala de imunização serão de inox com uma cuba.

Na sala de procedimentos haverá lavatório de louça branca.

As torneiras dos lavatórios serão de mesa, bica baixa, cromadas e com acionamento hidromecânico e fechamento automático temporizado.

As torneiras das bancadas serão de mesa, bica alta, cromadas e com abertura e fechamento por alavanca.

A torneira da sala de descontaminação será elétrica de bica alta e com abertura e fechamento por alavanca.

As torneiras da copa e da lavanderia serão de parede, cromada e com abertura e fechamento manual.

4.14.2 Instalações Elétricas: As instalações elétricas serão executadas conforme projeto e memorial específico, com materiais e mão de obra de primeira qualidade. Deverá ser instalado exaustor monofásico no banheiro dos funcionários, conforme indicado em projeto.

4.15 TOLDO: Deverá ser instalado toldo em policarbonato 6mm nos locais indicados no projeto.

Renan Dorneles Cossul
Engenheiro Civil



MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ELÉTRICO

OBRA: ESTRETRÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DO BAIRRO PINDORAMA

LOCAL: RUA 14 DE JULHO, 1942 – IJUÍ/RS

- 1) **RAMAL DE LIGAÇÃO:** Será com cabo multiplexado quadruplex de alumínio conduzidos de forma aérea do poste da rede até o poste de concreto armado, carga nominal 400daN, comprimento 9,00 metros (1,50m de engaste), fornecimento C5.
- 2) **RAMAL DE ENTRADA:** Será trifásico, composto por 4 condutores de cobre de cobre isolado, sendo 3x35mm² (fases) e 1x25mm² (neutro), conduzidos em eletroduto de PVC 1.1/2” fixados com braçadeiras no poste de concreto armado, estes devidamente identificados dentro da caixa de medição e no topo do poste com cores distintas ou outra forma, sendo o neutro exclusivamente na cor azul claro.
- 3) **QUADRO DE MEDIÇÃO:** Será instalada uma caixa de medição do tipo CLI-2 de dimensões internas de (50x50x18cm), incluindo fechadura de cilindro padrão do DEMEI, embutida em mureta de alvenaria com dimensões de 1,60m de comprimento por 1,80m de altura e espessura de 25cm. A mureta ficará de forma lateral ao alinhamento do passeio público da Rua 14 de Julho, conforme detalhamentos no projeto elétrico. O disjuntor geral será termomagnético tripolar de 100A. Junto ao quadro de medição será instalado DPS Tetrapolar 275V – 40kA.

A mureta será construída em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, em perfeito prumo e esquadro. Será feita escavação com pelos 1,70x0,35m e profundidade de 50cm. O fundo será apiloado manualmente e receberá uma camada de 5cm de pedra brita número 1 ou 2 e novamente apiloado. Sobre a brita será executado lastro de concreto magro de 20 centímetros de altura. Sobre o lastro curado, será executada a mureta de alvenaria de tijolos maciços, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A face superior da caixa de medição deverá ficar à altura de 160 centímetros, a partir do passeio, conforme especificado na figura 10(A) da Versão 1.3 – 2017 do RIC/DEMEI e a tampa frontal recuada 5 centímetros em relação ao revestimento acabado. A alvenaria será revestida com chapisco e emboço, sendo o chapisco de cimento e areia média no traço 1:3, com 5mm de espessura, o emboço de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, com 15mm de espessura. A caixa de medição virá de fábrica com pintura de fundo anticorrosivo e receberá pintura com duas demãos de tinta esmalte brilhante na cor especificada pelo proprietário. A mureta e o poste até a altura da mureta serão pintados externamente com uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica na cor verde.



- 4) **ATERRAMENTO:** Será executado conforme projeto, sendo constituído de duas hastes tipo copperweld de 5/8” e 2,40m de comprimento, cravadas no solo, distanciadas de 3m entre si, unidas por condutor de cobre nú de 10mm².
- 5) **ALIMENTAÇÃO GERAL:** A alimentação geral, entre o painel de medição e o QDG (quadro de distribuição geral), será com cabeamento 3#35mm² (fases), 1#25mm² (neutro) e 1#16mm² (proteção), com isolamento de 1 kV, em eletroduto de PVC rígido subterrâneo, envelopados em concreto, identificado pelas cores:
- Vermelho: fase R
 - Branco: fase S
 - Preto: fase T
 - Azul: Neutro
 - Verde : Proteção
- 6) **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG):** O QDG (CED) será em chapa de aço galvanizada anti-chamas com tamanho médio de 60x90x20cm e com com barramento de cobre para as fases com capacidade de corrente de 225A. No quadro também deverá conter barramento de neutro, barramento da proteção.
- O cabeamento seguirá da medição para o quadro de distribuição geral (QDG) que deverá conter outro disjuntor de 3x100A e, a partir dele, através dos barramentos, alimentará o disjuntor geral do posto de saúde (3x50A) e o disjuntor geral do clube de esportes (3x40A).
- O quadro de distribuição (QD-2) do posto de saúde será de aço galvanizado antichamas de sobrepor e será alimentado através de cabos de cobre de 16mm² com isolamento de 1 kV.
- O quadro de distribuição (QD-1) do clube de esportes será de aço galvanizado antichamas de sobrepor e será alimentado por cabos de cobre de 10mm² com isolamento de 1 kV.
- 7) **CARGA INSTALADA E CÁLCULO DE DEMANDA:** Cálculo em anexo ao projeto, totalizando uma carga instalada de 74,83 kVA e uma demanda de 54,76 kVA.
- 8) **DIMENSIONAMENTO DA ENTRADA**
- Conforme Anexo J – RIC/DEMEI 2004
- Fornecimento: Tipo C5
- Demanda Calculada: 54,77kVA



Medição Direta

Disjuntor Entrada: 3 x 100A

Ramal de Ligação: Alumínio Q-35

Ramal de Entrada: Aéreo - Cobre isolado 3#35mm²

Condutor de Aterramento: Cobre isolado #25mm²

Condutor de Proteção: Cobre isolado # 16mm²

Eletroduto Ramal de Entrada: PVC rígido 1.1/2”

Eletroduto Aterramento:PVC rígido 1”

POSTE PARTICULAR

Concreto armado, dAN 400, 9,00 metros de comprimento e 1,50 metros de engastamento.

FORNECIMENTO	CARGA INSTALADA C (kW)	DEMANDA CALCULADA D (kVA)	TIPO DE MEDIÇÃO	PROTEÇÃO	CONDUTOR (mm ²) (cabos com isolação 750V)			ELETRODUTO Diâmetro Nominal			LIMITE DE POTÊNCIA			
					DISJUNTOR TERMO-MAGNETICO (A)	RAMAL DE LIGAÇÃO	RAMAL DE ENTRADA (Fases)	Aterramento (Neutro)	Proteção (Terra)	RAMAL DE ENTRADA			Aterramento Proteção	MAIOR MOTOR OU SOLDA A MOTOR (CV)
										ALUMÍNIO Aéreo - Cabo Multiplexado	COBRE ISOLADO (750V)			
TIPO					Fase(s)	N	PE	pol.	pol.	pol.	FN	FFN	FFF	
A1	C ≤ 10	—	DIRETA	30	D-10	6	6	6	¾"	¾"	¾"	3	—	—
A2	10 ≤ C ≤ 15	—		40	D-10	10	10	10	¾"	¾"	¾"	3	—	—
B1	15 ≤ C ≤ 25	—		50	T-10	10	10	10	1"	1"	¾"	3	5	—
C1	C ≤ 75	D ≤ 19		30	Q-16	10	10	10	1"	1"	¾"	2	3	10
C2		19 < D ≤ 26		40	Q-16	10	10	10	1"	1"	¾"	3	5	15
C3		26 < D ≤ 32		50	Q-16	16	16	16	1½"	1½"	1"	3	5	20
C4		32 < D ≤ 46		70	Q-25	25	16	16	1½"	1½"	1"	5	10	25
C5		46 < D ≤ 66		100	Q-35	35	25	16	1½"	1½"	1"	7,5	12	30
C6	Exclusivo para edificação de múltiplas UCs	66 < D ≤ 82	IND*	125	Q-50	50	35	25	2"	2"	1½"	7,5	12	40
C7		82 < D ≤ 99		150	Q-70	70	50	35	2½"	2½"	1½"	—	—	—
C8		99 < D ≤ 115		175	Q-95	95	70	50	3"	3"	1½"	—	—	—

9) MATERIAIS

Todos os materiais deverão atender as prescrições das NBR's que lhes forem cabíveis.

ELETRODUTOS: deverão ser de PVC rígido roscável nas instalações subterrâneas e na prumada que leva o cabeamento do QD do posto de saúde até por cima do forro (para evitar excessivo rasgo nas paredes). Os demais eletrodutos serão de PVC flexível corrugado no teto e embutido nas paredes. Os diâmetros estão indicados no projeto, todos os eletrodutos deverão ser anti-chamas.

CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO: serão em caixas octogonais em PVC com orifícios apropriados a interligação dos eletrodutos.

INTERRUPTORES E TOMADAS: com espelhos, 10 A, 220 V, com exceção das tomadas especiais para aparelhos que deverão suportar um mínimo de 16 A.



CONDUTORES: serão utilizados condutores de cobre isolados para 750V nas linhas elétricas terminais. Nas linhas subterrâneas devem se utilizados isolação para 1kV.

10) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Todo e qualquer material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade para garantir acabamento esperado de todos os serviços a serem executados.

As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento com segurança de todos os sistemas.

Os condutores dos circuitos terminais serão de cobre isolados para 750V com seção nominal mínima de 2,5 mm².

Todos os condutores elétricos deverão ter seus isolamentos nas seguintes cores:

- Fase R: vermelho
- Fase S: branco
- Fase T: preto
- Neutro: azul
- Proteção/Terra: verde
- Condutor de Retorno: amarelo

Todos os circuito deverão possuir condutor de proteção, conforme projeto.

As luminárias serão de sobrepôr fluorescentes tipo calha e sobrepôr de LED, conforme indicado em projeto. As luminárias retiradas deverão ser reaproveitadas conforme quantitativo da planilha orçamentária.



MEMORIAL DESCRITIVO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PINDORAMA

- 1. APRESENTAÇÃO:** O presente Memorial tem por finalidade especificar os detalhes e acabamentos, tipos de materiais e serviços a serem empregados nesta obra.
- 2. LOCALIZAÇÃO:** Travessa dos Tapes, s/n – Bairro Pindorama, Ijuí/RS.
- 3. REDE LÓGICA**

A empresa executora deverá realizar cabeamento estruturado em categoria 5E, conforme croqui em anexo, devendo os cabos de par trançado ser inseridos em eletrodutos flexíveis corrugados exclusivos. O prédio já conta com entrada de cabeamento externo e com hack, o qual deverá ser instalado no local indicado em planta.

Os pontos de telecomunicação junto com as estações de trabalho devem ser formados por tomadas RJ45.

Cada ponto de rede lógica deverá ser grimpado em tomadas rj45 fêmea, cor branca, com identificação numérica no ponto e também no rack.

Especificação dos materiais para Planilha Orçamentária:

- a) Tomadas Simples - RJ 45 fêmea com conector.

Categoria 5E, devendo vir com conector keystone RJ45 cat 5E. Codificação de pinagem em concordância com a norma T568-A, sistema de terminações através de método de inserção rápido, tipo IDC 110, para condutores sólidos de 22 a 26AWG ou similar que garanta o destrançamento máximo de 13mm, conector RJ45 com contatos revestidos em ouro sobre níquel, com espessura mínima de 1,2 microns, corpo em material termoplástico de alto impacto retardante a chama conforme norma UL94 V-0 (inflamante), certificado para categoria 5e conforme norma 568-B.2. Deverá suportar no mínimo 700 ciclos de inserção frontal, resistência de longa duração para o conector RJ45 à corrosão por umidade, temperaturas extremas e fatores ambientais. Homologada pela Anatel

- b) Cabo LAN cat 5 cor azul

Cabo de par trançado não blindado com quatro pares de fios rígidos e compatibilidade total com a norma EIA/TIA 568-B categoria 5e “Power Sum Next”. A bitola deverá ser de 24AWG e impedância nominal de 100 ohms, com capa externa em PVC não propagação à chama, apresentando impressa no cabo a certificação UL ou CSA referente a conformidade com a norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2, categoria 5e, o nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação e gravação sequencial métrica em sistema de medida



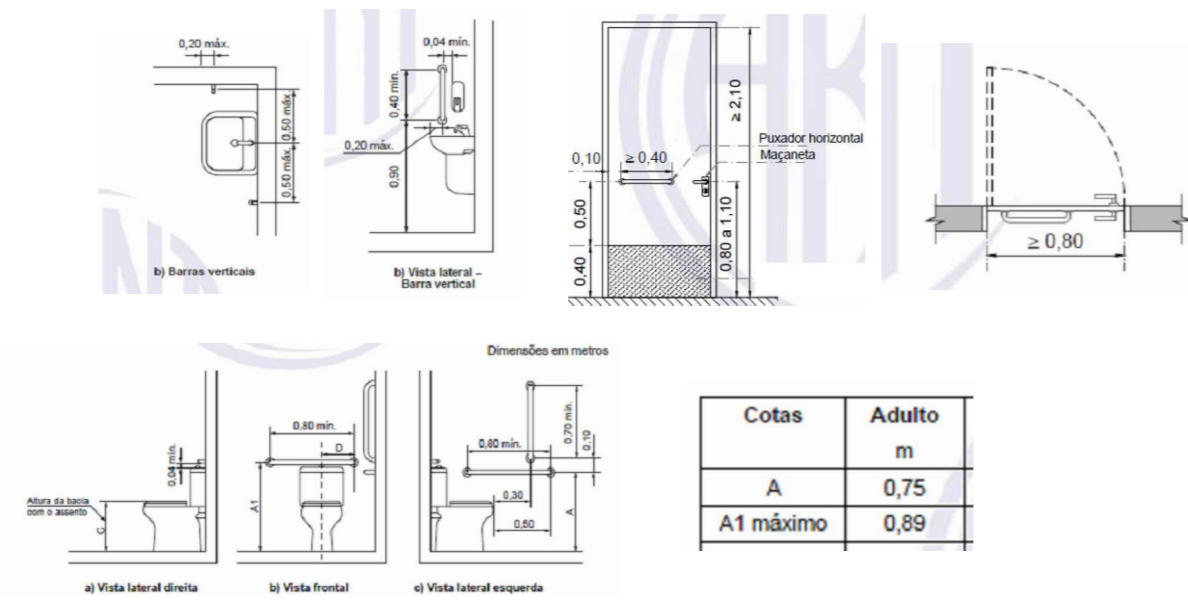
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

internacional. A capa isolante de cada fio deverá seguir a norma de cores do padrão TIA/EIA 568-A, e o fabricante do cabo deve possuir certificação ISO 9000 e 9001, homologado pela Anatel. Não serão aceitos cabos linha residencial ou SOHO.

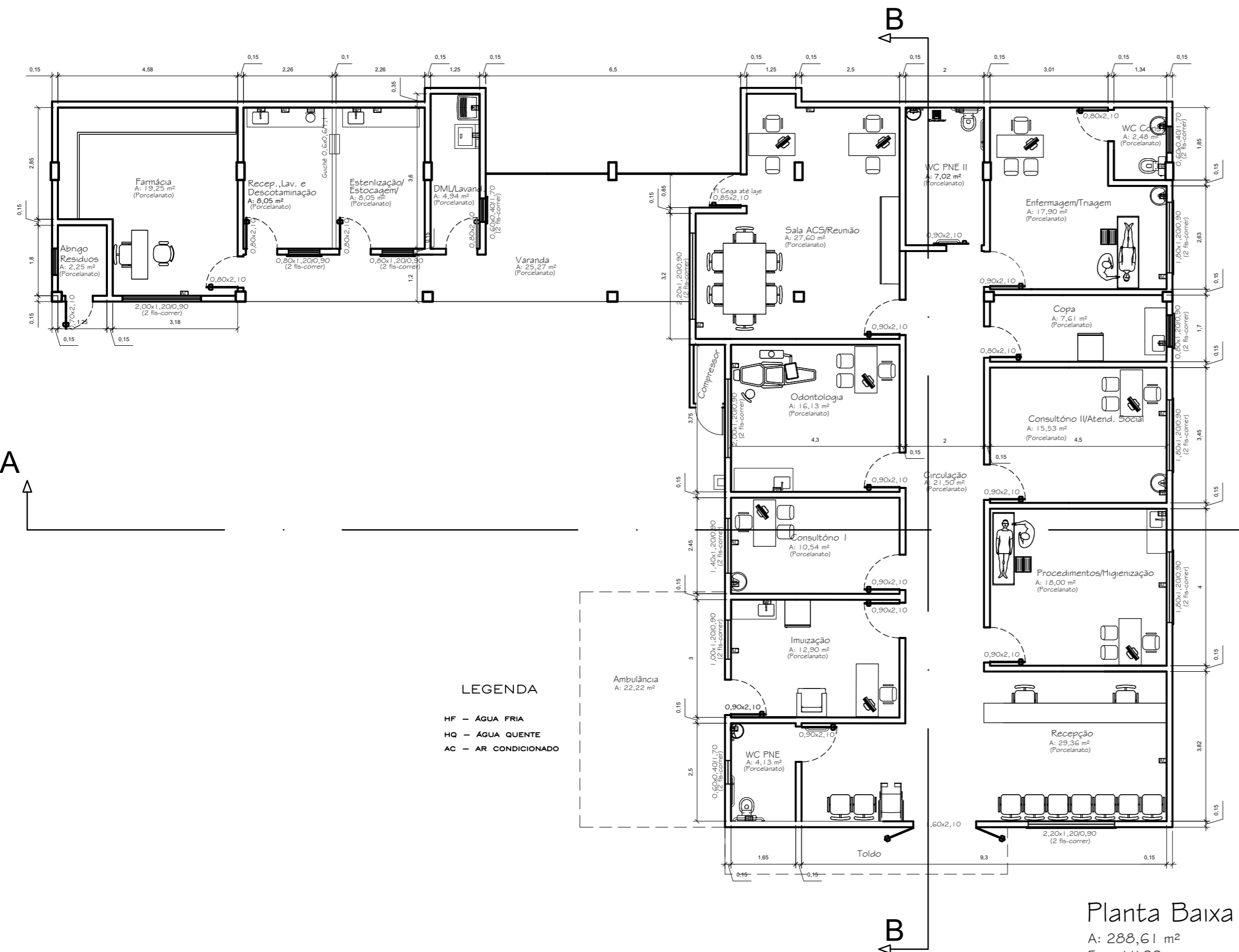
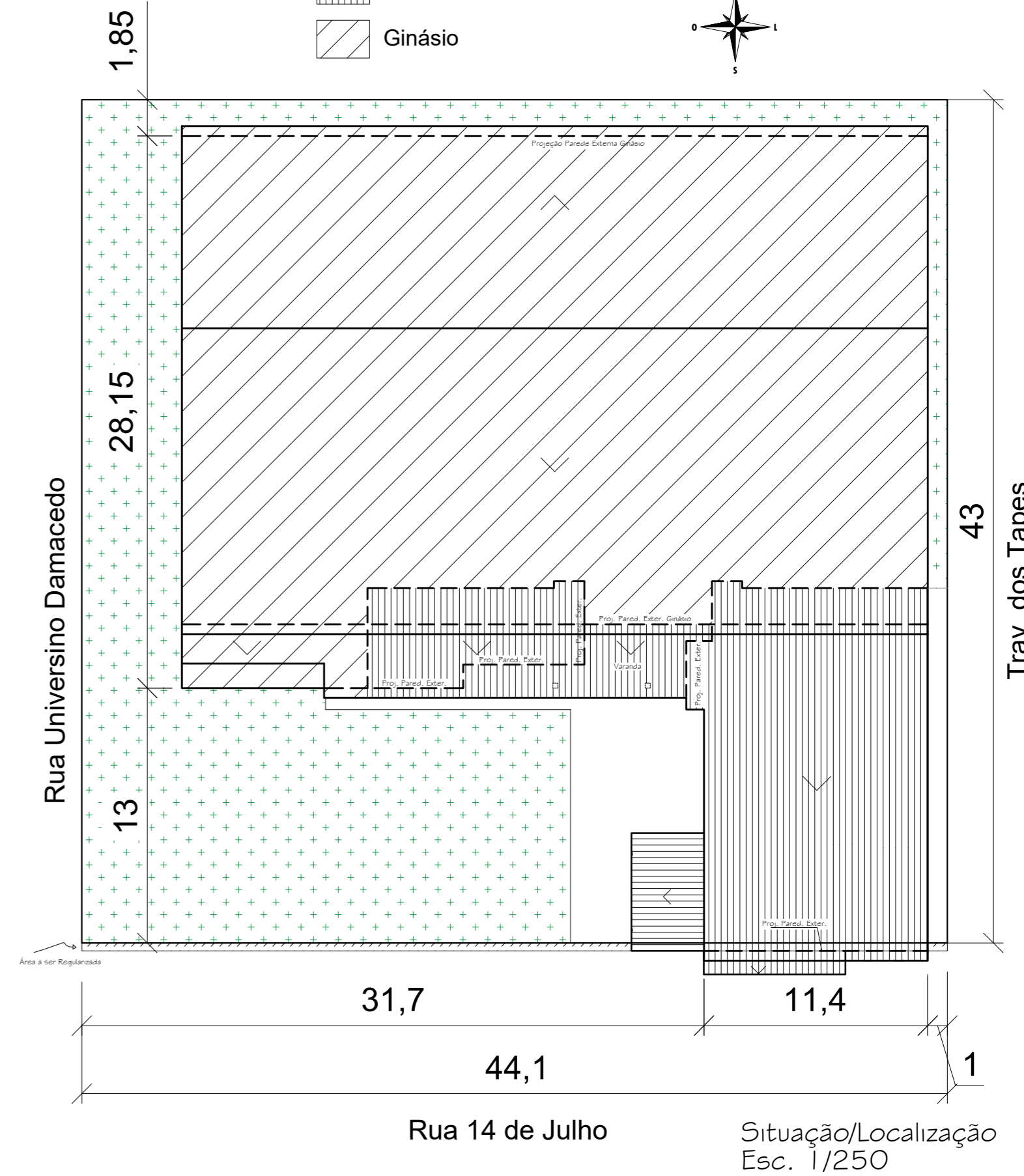
Todo acompanhamento desta etapa da obra deverá ser feito pelos técnicos em Informática da Secretaria Municipal da Saúde.

Renan Dorneles Cossul
Engenheiro Civil

Acessibilidade dos banheiros PNE



Unidade de Saúde
 Ginásio

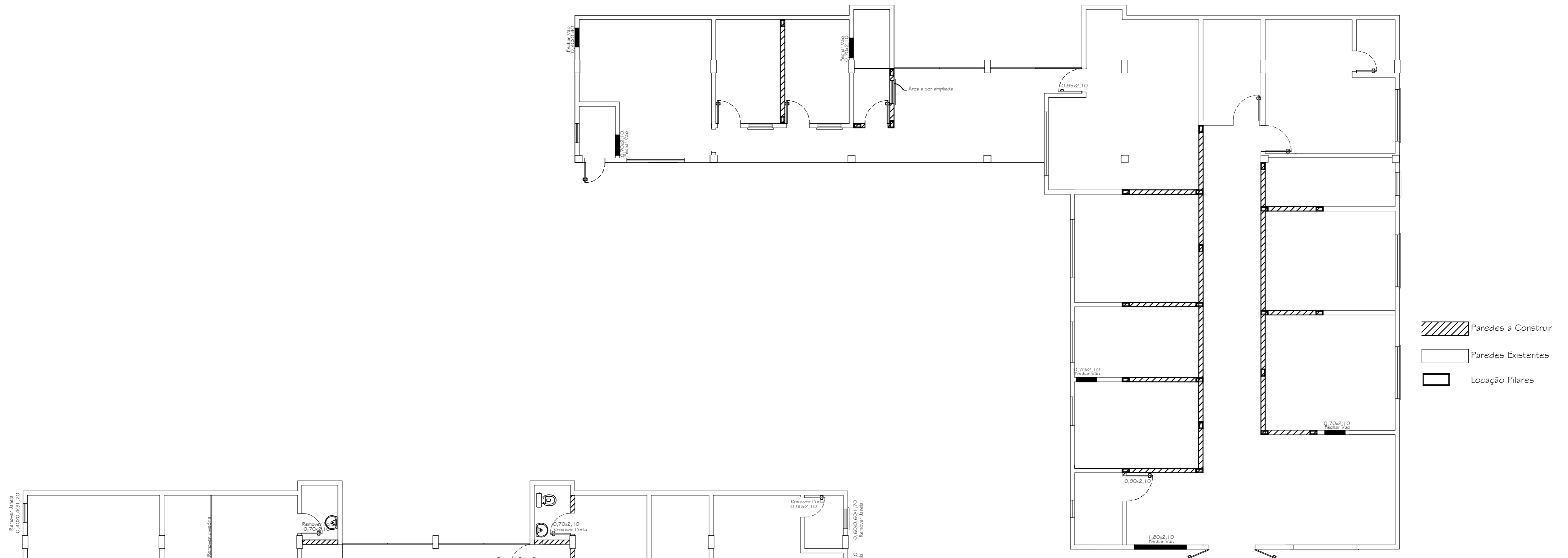


Planta Baixa
 A: 288,61 m²
 Esc. 1/100

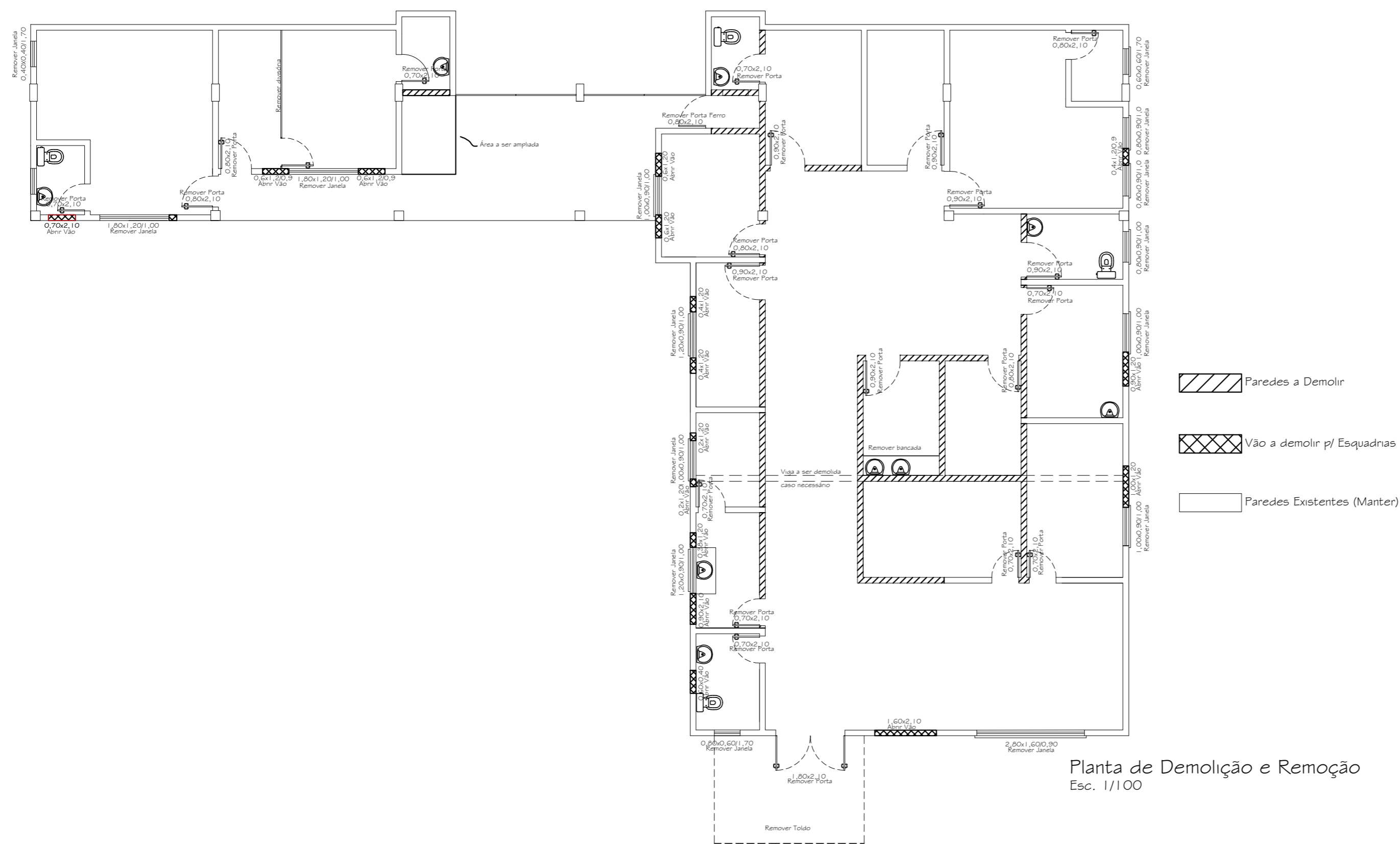


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO Arquitetônico - ESF Pindorama		PRANCHA 01 09
LOCAL Travessa dos Tapes, s/n - Pindorama - Ijuí/RS		
DATA Jun/2023	ESCALA Indicada	PRANCHA: Planta Baixa e Situação/Localização
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044



Planta de Construção
Esc. 1/100



Planta de Demolição e Remoção
Esc. 1/100



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

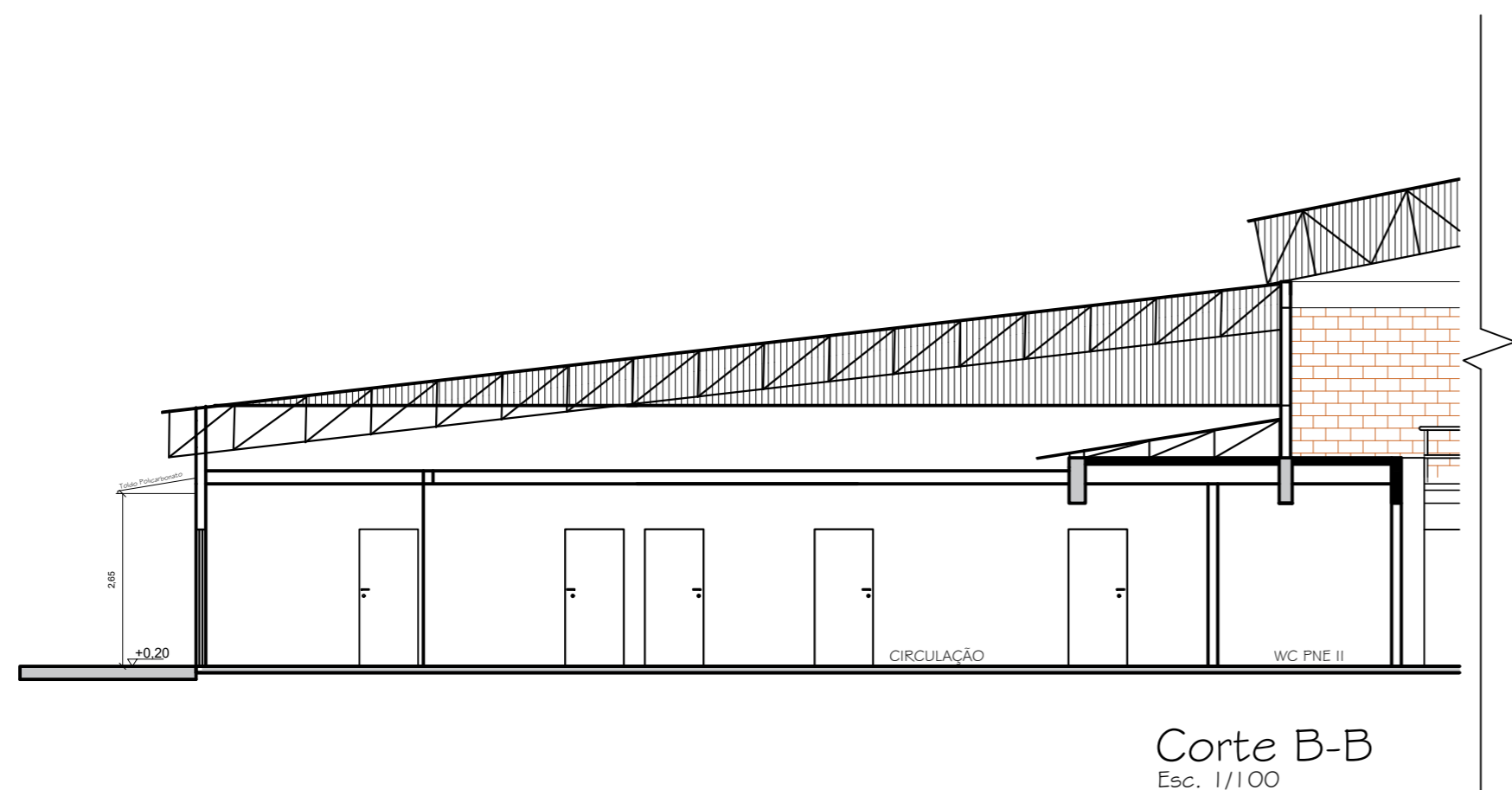
PROJETO Arquitetônico - ESF Pindorama		PRANCHA 02 09
LOCAL Travessa dos Tapes, s/n - Pindorama - Ijuí/RS		
DATA Jun/2023	ESCALA Indicada	PRANCHA: Planta de Paredes

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

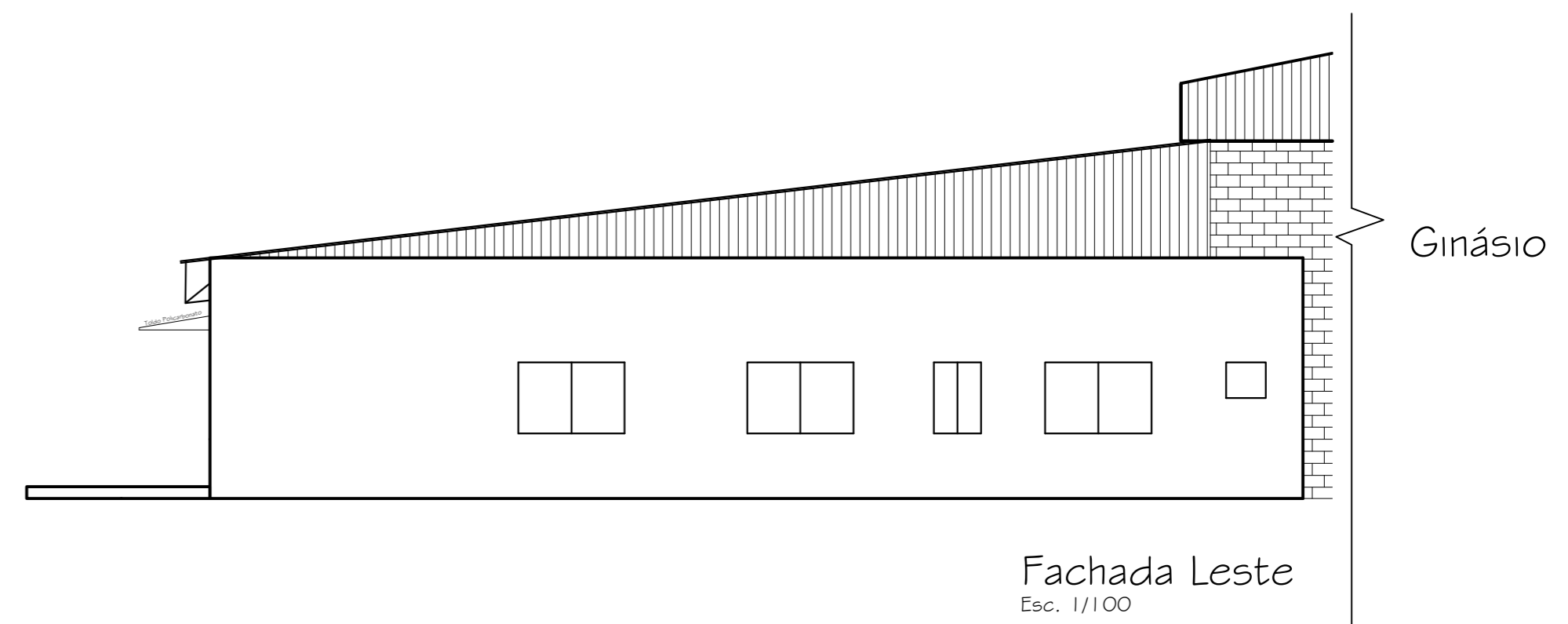
Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044



Fachada Sul
Esc. 1/100




Corte B-B
Esc. 1/100

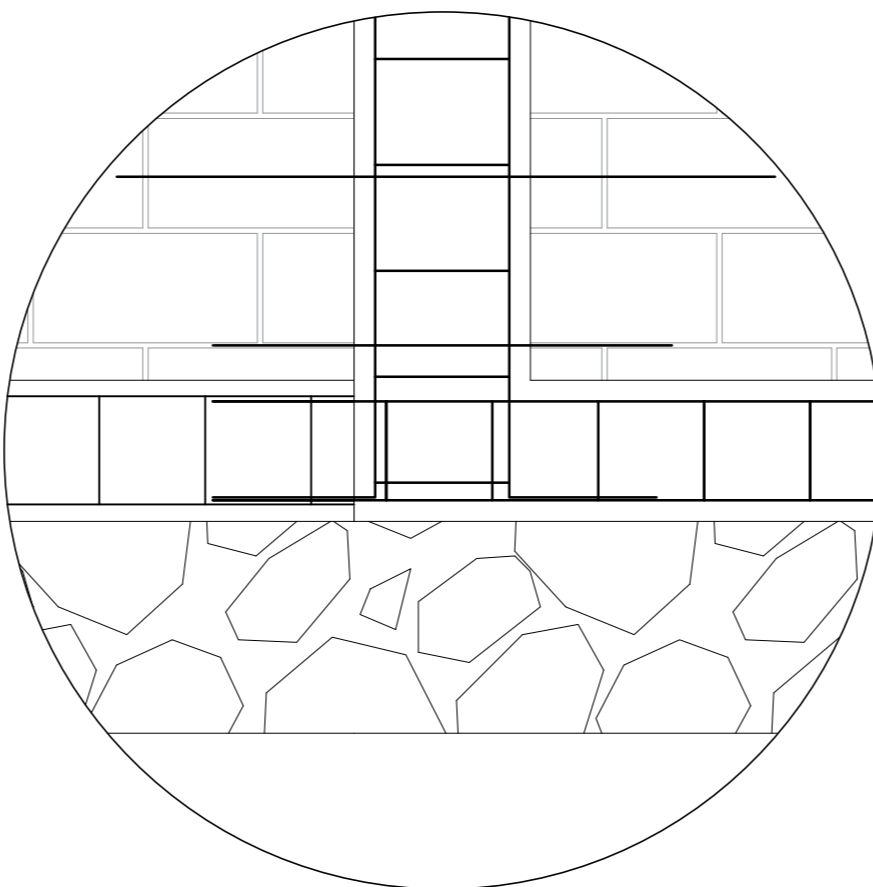
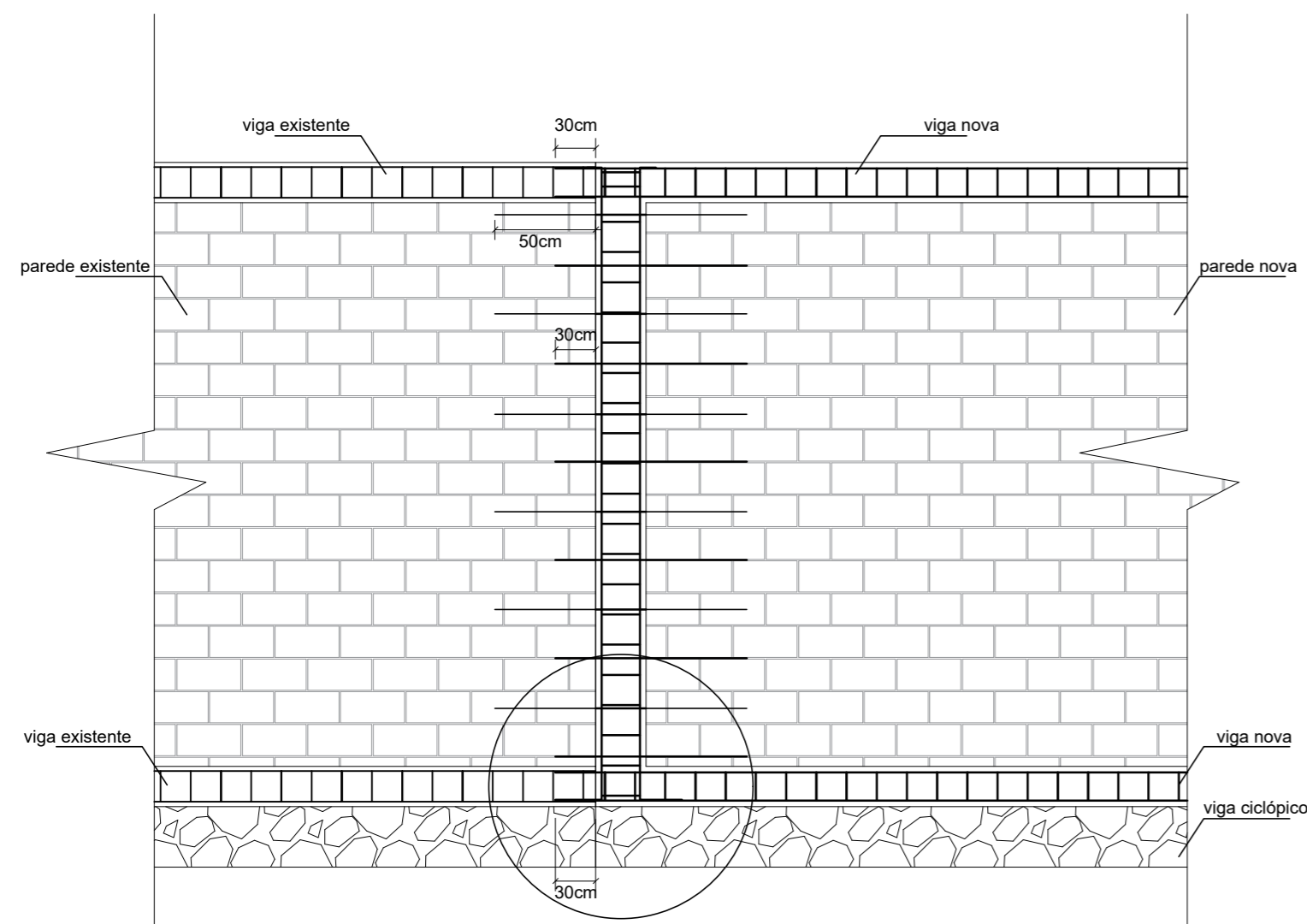


Fachada Leste
Esc. 1/100



Corte A-A
Esc. 1/100

		MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		PROJETO Arquitetônico - ESF Pindorama	PRANCHA 03 09
LOCAL Travessa dos Tapes, s/n - Pindorama - Ijuí/RS		PRANCHA: Cortes e Fachada	
DATA Jun/2023	ESCALA Indicada		
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044	



PROCEDIMENTOS PARA ANCORAGEM DA ESTRUTURA NOVA COM A EXISTENTE:

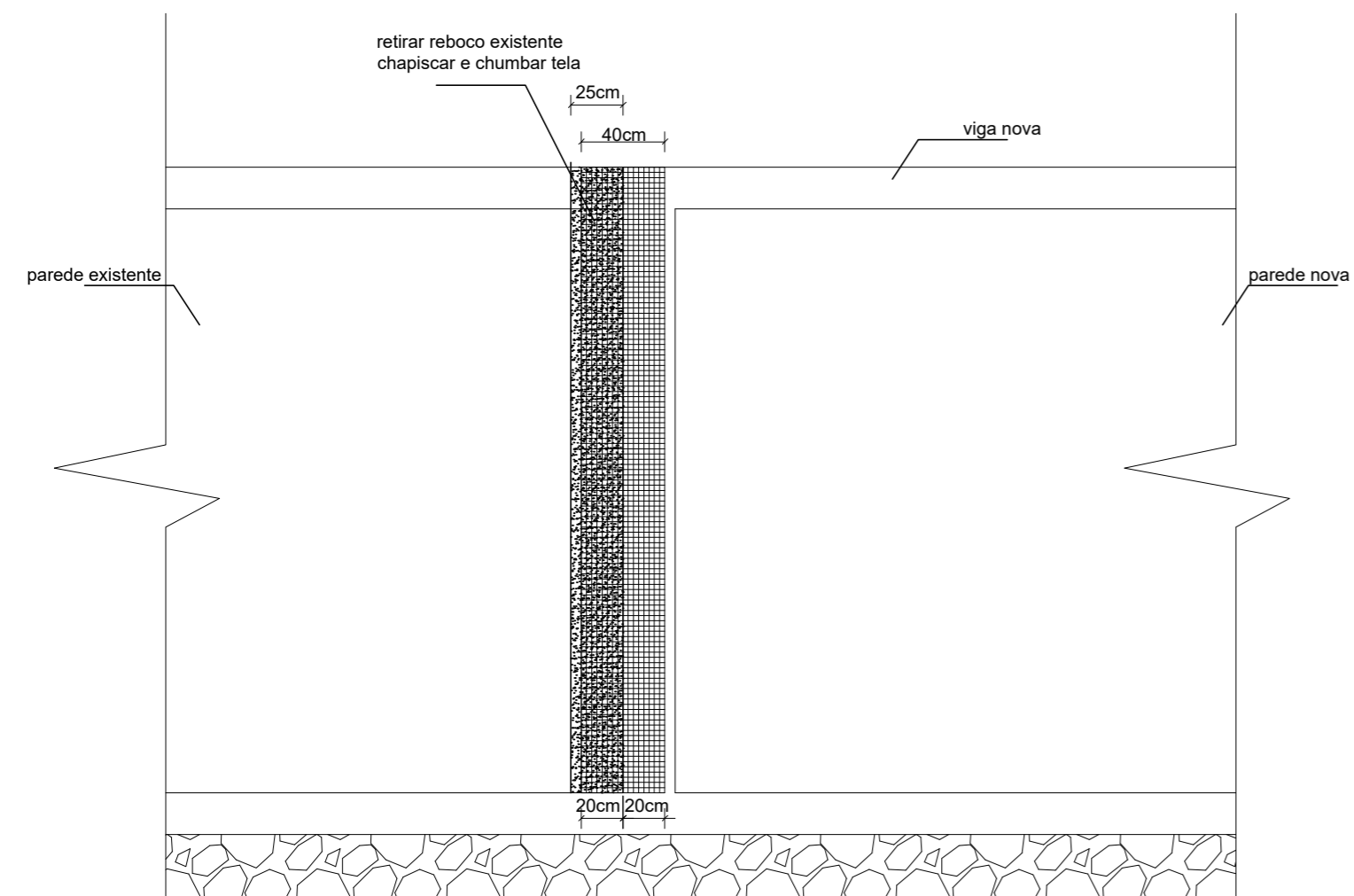
- Furar a viga existente (baldrame e viga e cintamento) com broca de 12mm;
- Limpar os furos e preencher com cola a base de epóxi;
- Pincelar a ferragem da viga nova com epóxi;
- Embutir a nova ferragem nas vigas existentes com transpasse de 30cm;
- Aguardar 48 horas para a secagem;
- Após a secagem da cola as vigas novas poderão ser concretadas.

PROCEDIMENTO PARA ANCORAR O FERRO-CABELO NA ARGAMASSA EXISTENTE:

- Furar a argamassa de assentamento existente com broca de 1 ø maior que o ferro-cabelo ø5mm;
- Preencher o furo com cola a base de epóxi;
- Pincelar a ferragem do ferro-cabelo ø5mm com epóxi;
- Embutir a ferragem na argamassa existentes com transpasse de 30cm;
- Do lado da alvenaria nova o transpasse será de 50cm e será colada com a própria argamassa de assentamento.

PROCEDIMENTO PARA ANCORAR O FERRO-CABELO NOS TIJOLOS EXISTENTES:

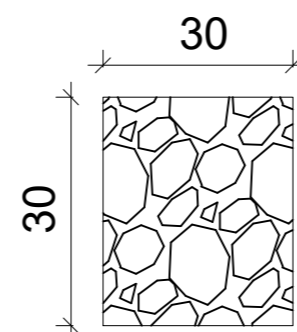
- Colocar o ferro-cabelo ø5m nos furos dos tijolos existentes e amarrar na ferragem mo pilar;
- O transpasse será de 50cm de ambos os lados;
- Usar nata de cimento para preencher os furos dos tijolos e o restante será preenchido na própria concretagem do pilar.



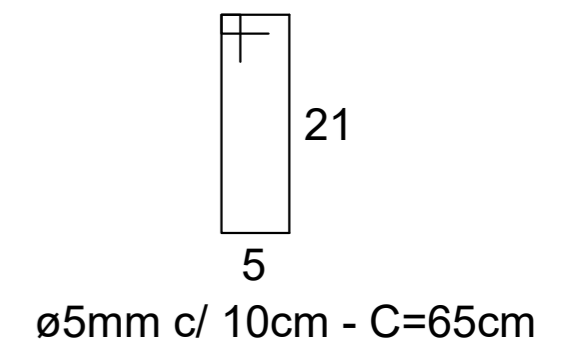
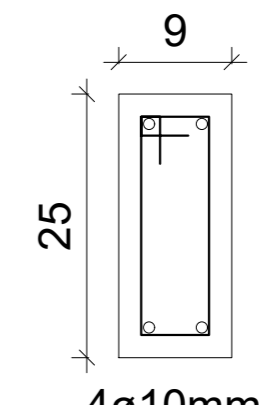
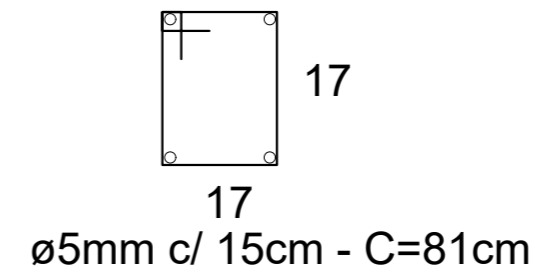
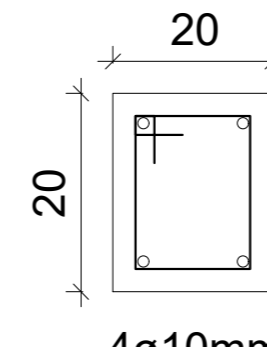
PROCEDIMENTOS PARA ANCORAGEM APÓS O LEVANTAMENTO DAS PAREDES:

- Retirar trecho de 25cm de largura do reboco da parede existente;
- Aplicar chapisco na parede existente, no pilar e na alvenaria nova;
- Pinar e chumbar a tela galvanizada com largura de 40 cm, malha 25x25mm e fio 1,24mm na alvenaria existente e no novo pilar (20 cm para cada lado)
- Após o reboco poderá ser executado normalmente.

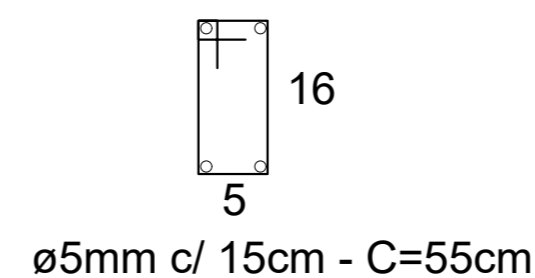
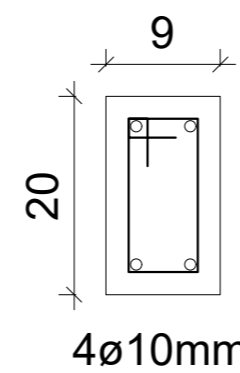
Viga em Ciclópico



Vigas Fundação



Vigas Cintamento



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

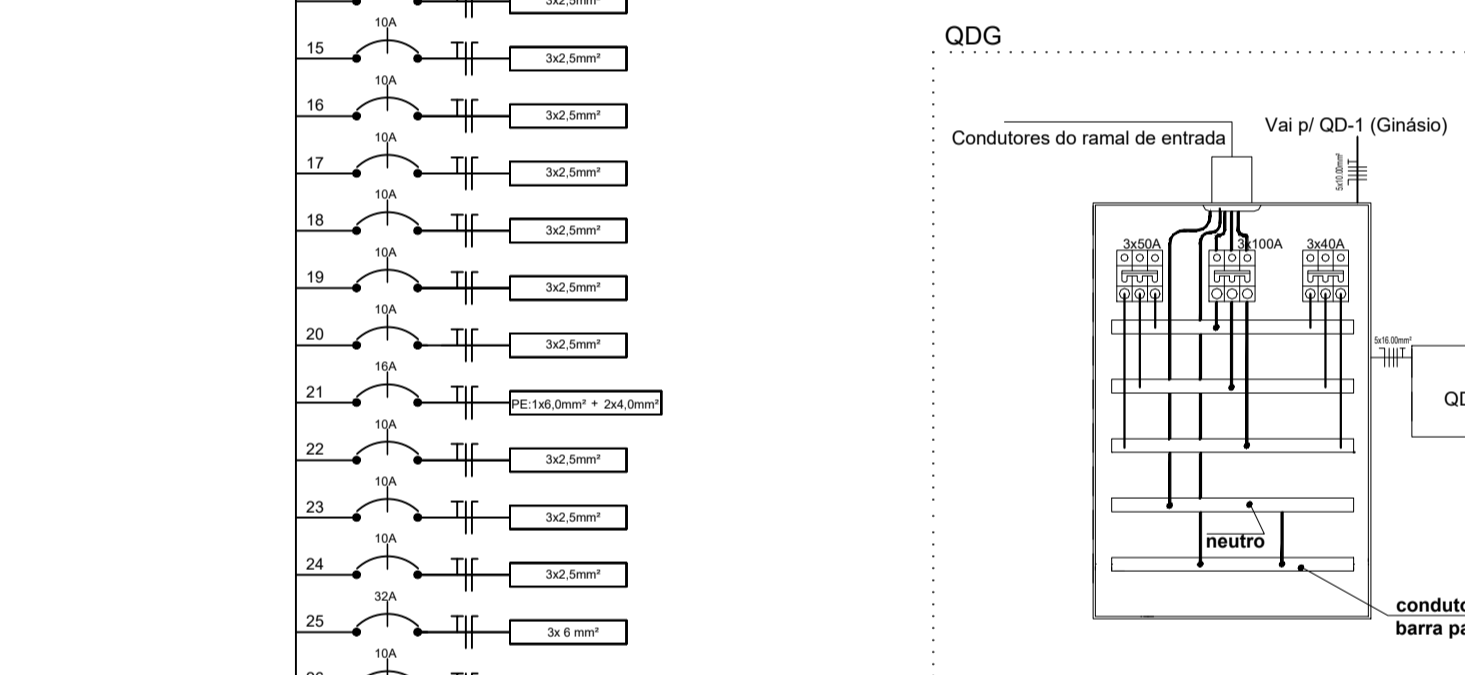
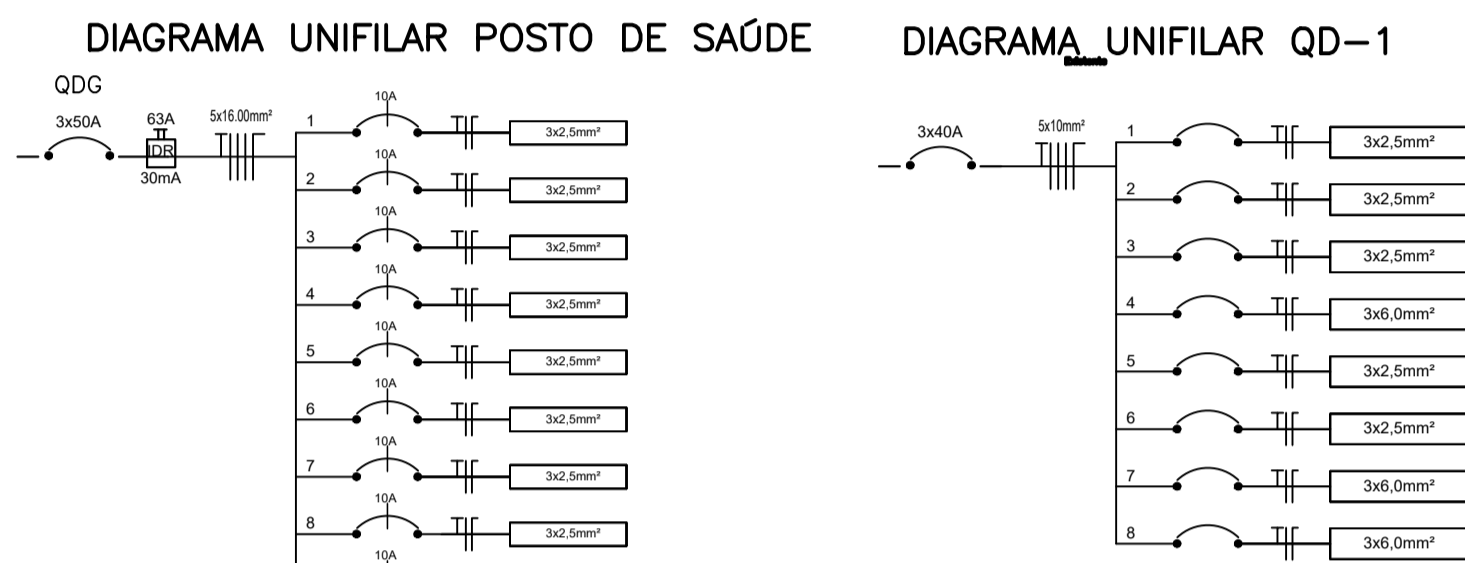
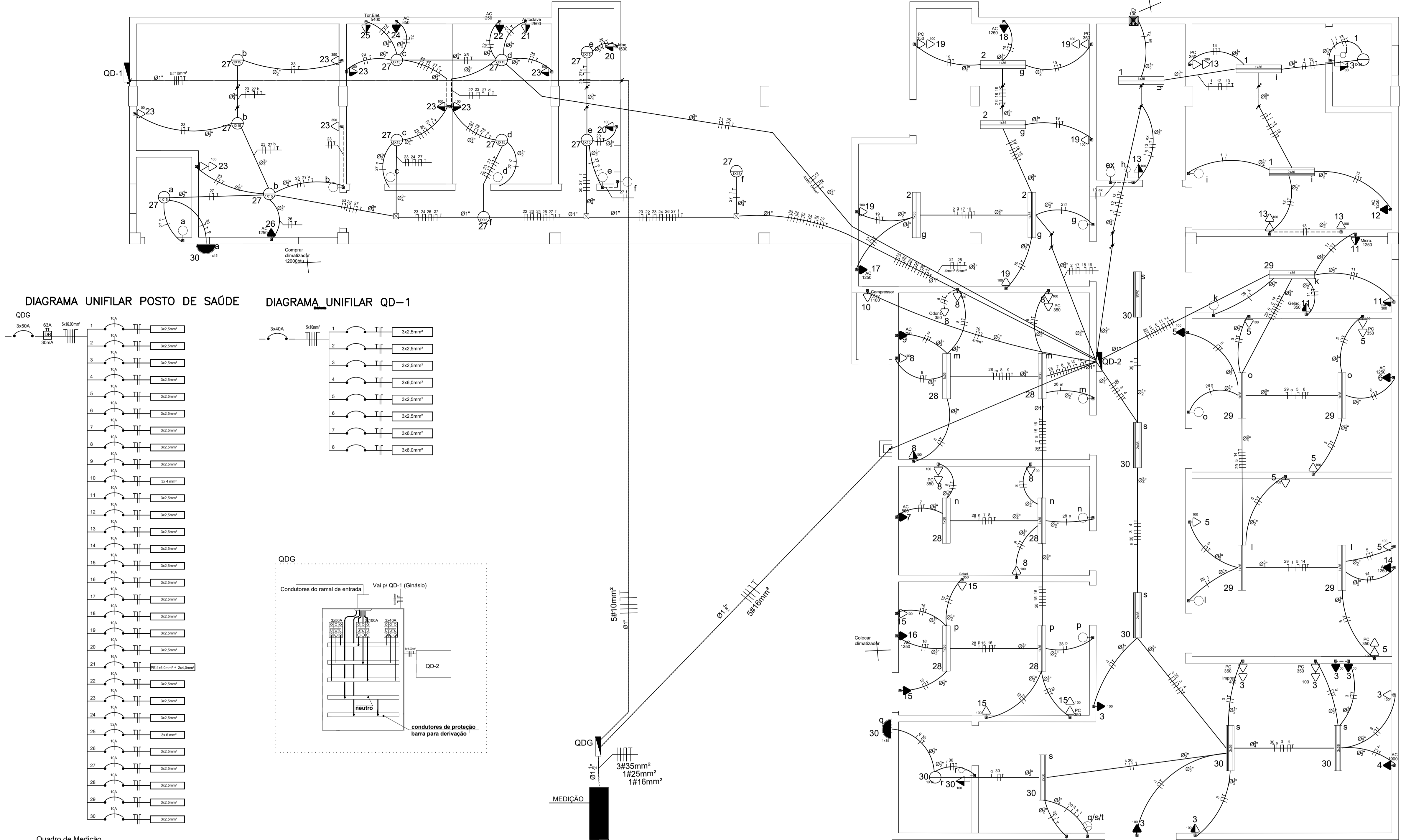
PROJETO Arquitetônico - ESF Pindorama		PRANCHA 04 09
LOCAL Travessa dos Tapes, s/n - Pindorama - Ijuí/RS		
DATA Jun/2023	ESCALA s/ escala	PRANCHA: Estrutural e Detalhamentos

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044

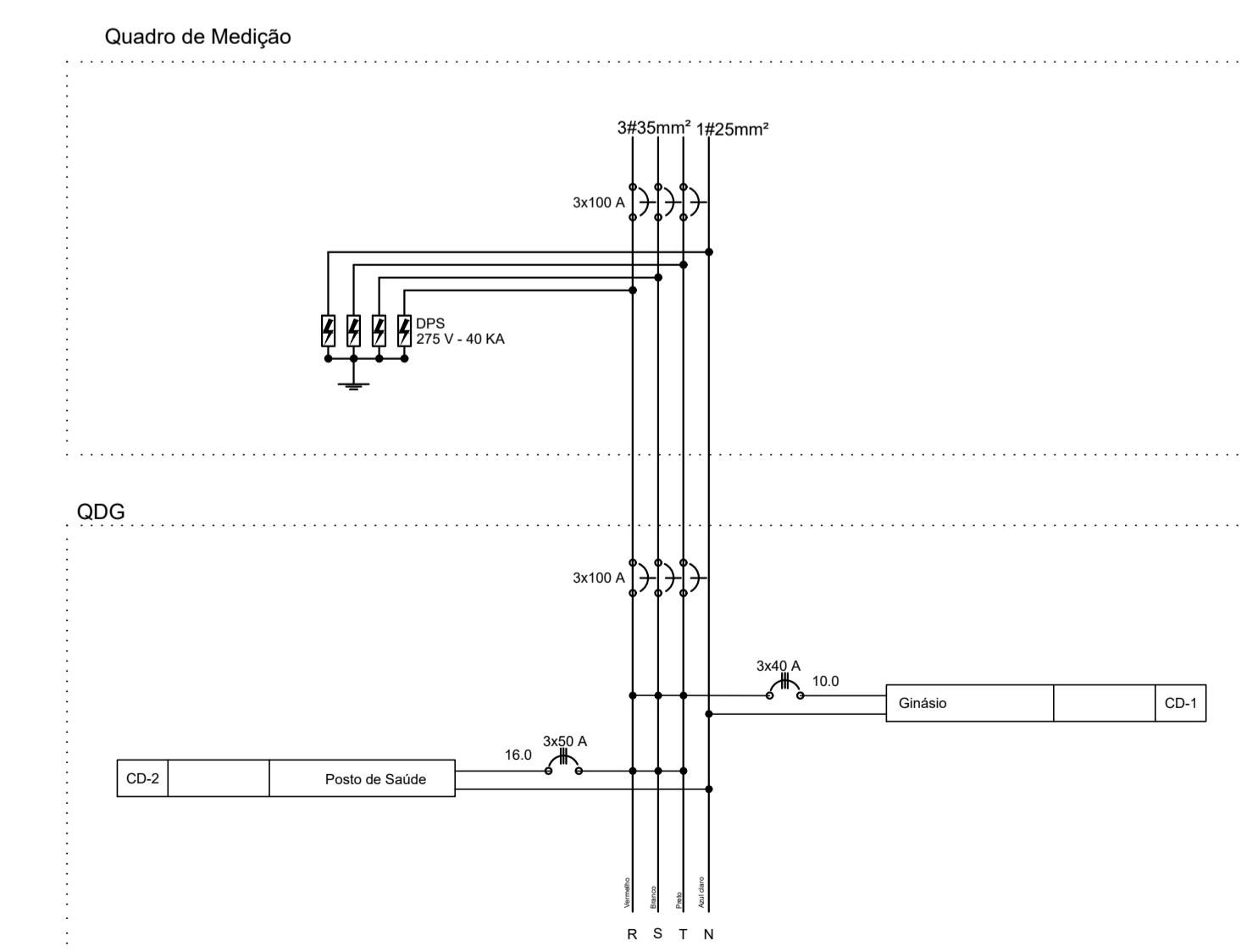
LEGENDA COMPLEMENTAR

	LUMINÁRIA DE SOBREPovo
	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1x36W
	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 2x36W
	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPovo
	LÂMPADA FLUORESCENTE 10W
	LUMINÁRIA LED PLAFON DE SOBREPovo
	LÂMPADA LED 15W
	CAIXA DE PASSAGEM
	INTERRUPTOR SIMPLES - (1,30m do Piso)
	INTERRUPTOR DUPLO - (1,30m do Piso)
	INTERRUPTOR TRIPLO - (1,30m do Piso)
	TOMADA EMBUTIR PISO 2P+T
	TOMADA EMBUTIR BAIXA 2P+T - (0,30m do Piso)
	TOMADA EMBUTIR MÉDIA 2P+T - (1,30m do Piso)
	TOMADA EMBUTIR ALTA 2P+T - (2,30m do Piso)
	TOMADA DUPLA EMBUTIR BAIXA 2P+T - (1,30m do Piso)
	TOMADA DUPLA EMBUTIR MÉDIA 2P+T - (1,30m do Piso)
	TOMADA DUPLA EMBUTIR ALTA 2P+T - (1,30m do Piso)
	CAIXA DE MEDIÇÃO
	TUBULAÇÃO QUE SOBESCE
	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SUBTERRÂNEO
	ELETRODUTO PVC RÍGIDO APARENTE
	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOBRE FORRO
	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL SOBRE FORRO
	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL EMBUTIDO PAREDE
	CONDUTOR FASE - COR: PRETO OU VERMELHO
	CONDUTOR NEUTRO - COR: AZUL
	CONDUTOR PROTEÇÃO - COR: VERDE OU AMARELO
	CONDUTOR RETORNO - COR: BRANCO

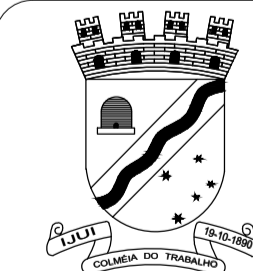


QD-2 - Posto de Saúde

1	200 W	Iluminação Enfermagem/WC	10 A	2,5	2,5 A	Tomada Imunização	1.100 W	13
2	144 W	Iluminação ACS	10 A	2,5	2,5 A	Climatização Imunização	1.200 W	16
3	1.200 W	Tomadas Recepção	10 A	2,5	2,5 A	Climatização ACS 1	1.200 W	17
4	1.800 W	Climatização Recepção	10 A	2,5	2,5 A	Climatização ACS 2	1.200 W	18
5	1.900 W	Tomadas Consultório I (Procedimentos)	10 A	2,5	2,5 A	Tomadas ACS	1.200 W	19
6	1.200 W	Climatização Consultório I	10 A	2,5	2,5 A	Tomadas ACS	1.600 W	20
7	850 W	Climatização Consultório I	10 A	2,5	2,5 A	Climatização Esterilização	1.200 W	21
8	1.750 W	Tomadas Consultório II (Oftalmologia)	10 A	2,5	2,5 A	Tomadas ACS	1.600 W	23
9	1.200 W	Climatização Oftalmologia	10 A	2,5	2,5 A	Compressor Odontologia	850 W	24
10	1.100 W	Compressor Odontologia	10 A	2,5	2,5 A	Tomada Elétrica	8.400 W	25
11	1.800 W	Tomadas Cozinha	10 A	2,5	2,5 A	Iluminação Farmácia	1.200 W	26
12	1.200 W	Iluminação Enfermagem	10 A	2,5	2,5 A	Iluminação Fundos	195 W	27
13	1.000 W	Tomadas Enfermagem/WC	10 A	2,5	2,5 A	Iluminação	210 W	28
14	1.200 W	Climatização Procedimento	10 A	2,5	2,5 A	Iluminação	180 W	29
			10 A	2,5	2,5 A	Iluminação	577 W	30



Circuito	Descrição	Esquema	V	Ium. (W)	Tomadas (W)															Pot. Total (W)	nº (A)	Seção (mm²)	DnJ (A)	Fases			
					100	300	350	400	600	850	1100	1250	1500	1900	2500	5400	R	S	T								
1	Iluminação Enfermagem/WC	F+N-T	220	159	1													259	1,2	2,5	10		X				
2	Iluminação ACS	F+N-T	220	144														144	0,7	2,5	10					X	
3	Tomadas Recepção	F+N-T	220	1900	8	2	1											1900	8,6	2,5	10	X				X	
4	Climatização Recepção	F+N-T	220	1900								1						1900	8,6	2,5	10	X				X	
5	Tomadas Consultório I (Procedimentos)	F+N-T	220	1500	8	2												1500	6,8	2,5	10	X				X	
6	Climatização Consultório II	F+N-T	220	1250								1						1250	5,7	2,5	10					X	
7	Climatização Consultório II	F+N-T	220	850														850	3,9	2,5	10					X	
8	Tomadas Consultório I/Oftalmologia	F+N-T	220	1750	7	3												1750	8,0	2,5	10	X				X	
9	Climatização Odontologia	F+N-T	220	1250								1						1250	5,7	2,5	10					X	
10	Compressor Odontologia	F+N-T	220	1100														1100	5,0	4	10	X				X	
11	Tomadas Cozinha	F+N-T	220	1900														1900	8,6	2,5	10	X				X	
12	Climatização Enfermagem	F+N-T	220	1250														1250	5,7	2,5	10	X				X	
13	Tomadas Enfermagem/WC	F+N-T	220	1050	7	1												1050	4,8	2,5	10	X				X	
14	Climatização Procedimentos	F+N-T	220	1250														1250	5,7	2,5	10					X	
15	Tomadas Imunização	F+N-T	220	1100	4	2												1100	5,0	2,5	10					X	
16	Climatização Imunização	F+N-T	220	1250														1250	5,7	2,5	10					X	
17	Climatização ACS 1	F+N-T	220	1250														1250	5,7	2,5	10					X	
18	Climatização ACS 2	F+N-T	220	1250														1250	5,7	2,5	10					X	
19	Tomadas ACS	F+N-T	220	1200	5	2												1200	5,5	2,5	10	X				X	
20	Tomadas Lavanderia	F+N-T	220	1600	1								1					1600	7,3	2,5	10					X	
21	Tomada Autoclave	F+N-T	220	2500														2500	11,4	4	16	X				X	
22	Climatização Esterilização	F+N-T	220	1250														1250	5,7	2,5	10					X	
23	Tomadas Farmácia/Esterilização	F+N-T	220	1650	6	3												1650	7,5	2,5	10	X				X	
24	Climatização Descontaminação	F+N-T	220	850														850	3,9	2,5	10					X	
25	Tomada Elétrica	F+N-T	220	5400														5400	24,5	6	32					X	
26	Climatização Farmácia	F+N-T	220	1250									1					1250	5,7	2,5	10	X				X	
27	Iluminação Fundos	F+N-T	220	195														195	0,9	2,5	10					X	
28	Iluminação	F+N-T	220	216														216	1,0	2,5	10					X	
29	Iluminação	F+N-T	220	180														180	0,8	2,5	10	X				X	
30	Iluminação	F+N-T	220	477	1													477	2,6	2,5	10					X	
				TOTAL														39.071									



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO
Elétrico - ESF Pindorama

LOCAL
Travessa dos Tapes, s/n - Pindorama - Ijuí/RS

DATA
Jun/2023

ESCALA
s/ escala

PRANCHA: Planta Baixa Elétrica

PRANCHA

05
09

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044

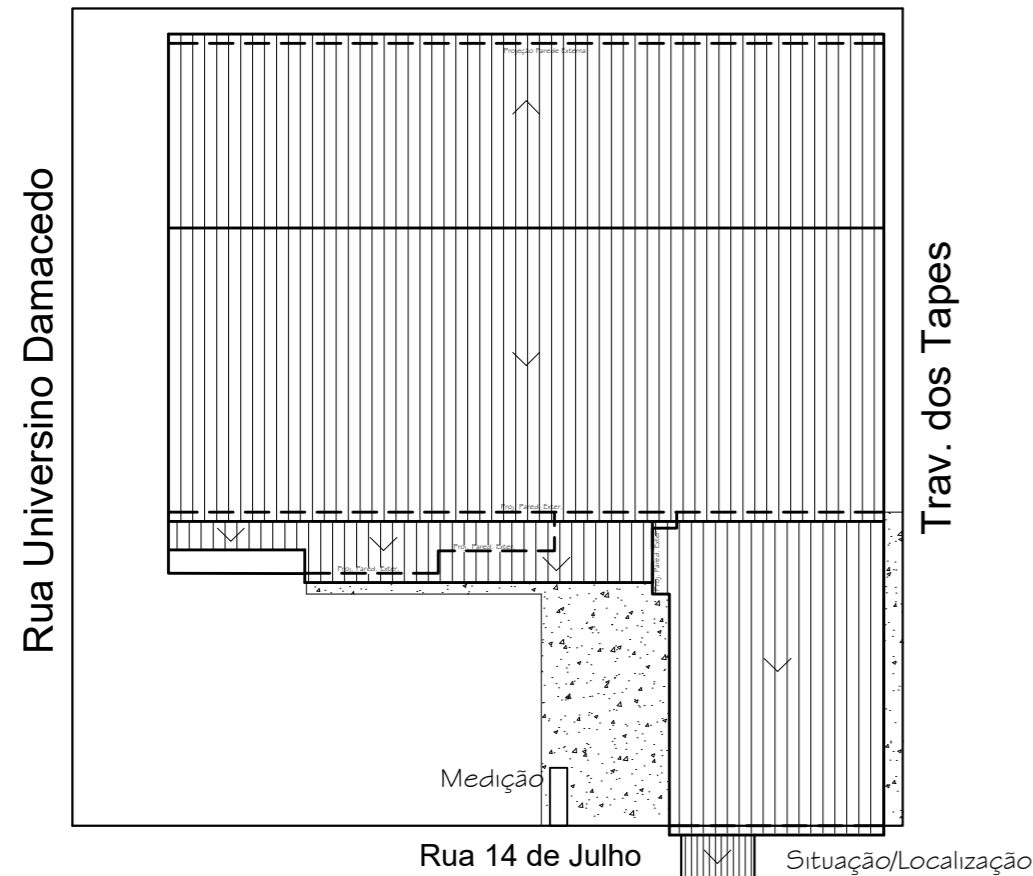
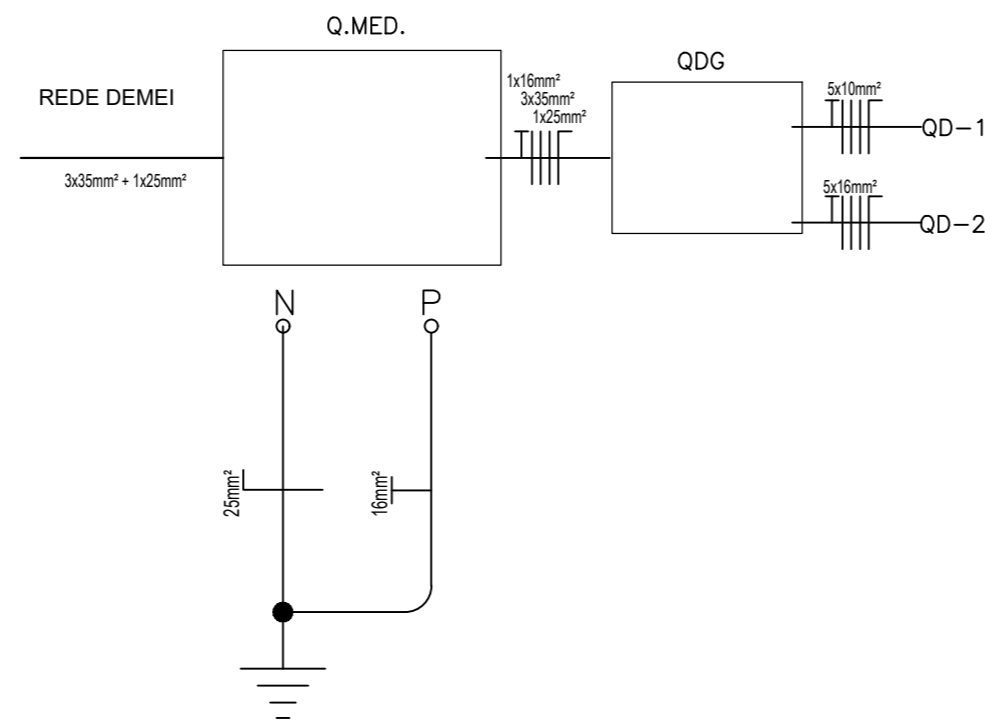


DIAGRAMA UNIFILAR MEDIÇÃO

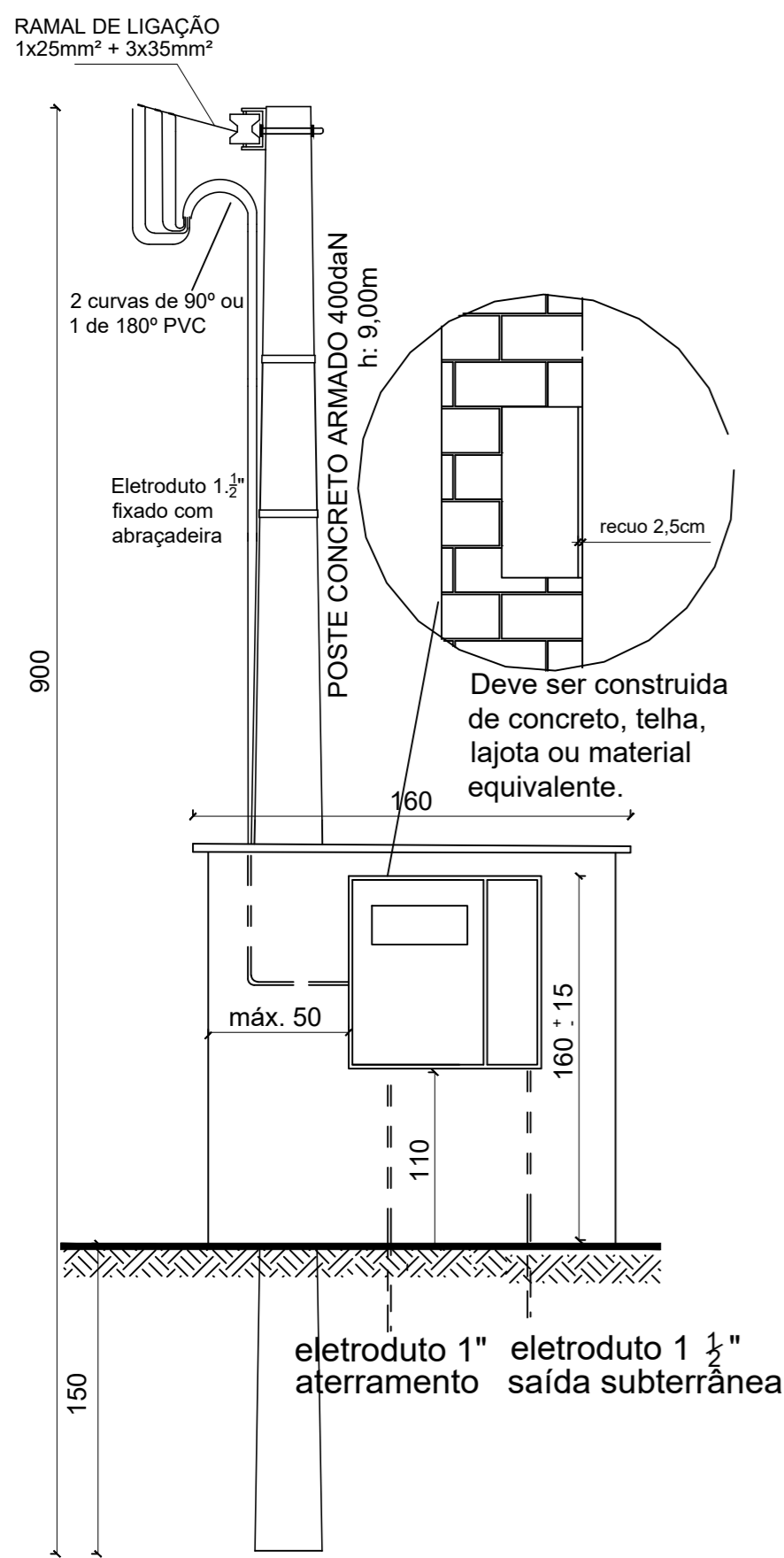


CALCULO DEMANDA - POSTO SAUDE		
Potência Total Tomadas	13850	W
Potência Total Iluminação	1371	W
Fator de Demanda, conforme anexo D (RIC/DEMEI): 40%	6,09	KVA
Aparelhos de Aquecimento		
01 Torneira Elétrica (W)	5400	W
01 Autoclave (W)	2500	W
Fator de Demanda, conforme anexo I (RIC/DEMEI): 75%	5,93	KVA
Climatizadores de Ar		
02 Climatizadores 9000 BTU's	1700	W
09 Climatizadores 12000 BTU's	11250	W
01 Climatizadores 18000 BTU's	1900	W
Fator de Demanda, conforme anexo F (RIC/DEMEI): 100%	14,85	KVA
Motores		
01 Compressor Odontológico 1,5 cv	2	KVA
Demanda Calculada		
D = 6,57 + 5,93 + 14,85 + 2	28,86	KVA

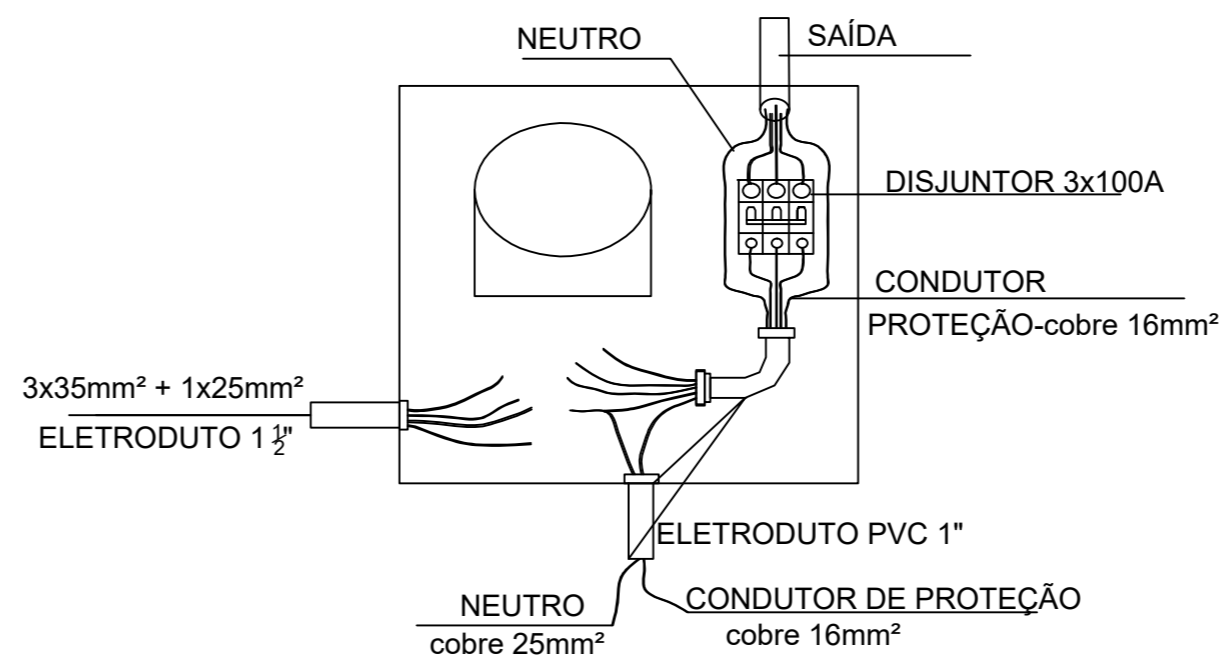
CALCULO DEMANDA - CLUBE DE ESPORTES		
Potência Total Tomadas	4300	W
Potência Total Iluminação	3956	W
Fator de Demanda, conforme anexo D (RIC/DEMEI): 86%	7,10	KVA
Aparelhos de Aquecimento		
04 Chuveiro Elétrico (W)	25600	W
Fator de Demanda, conforme anexo I (RIC/DEMEI): 66%	16,90	KVA
Climatizadores de Ar		
01 Climatizador de Janela 14000 BTU's	1900	W
Fator de Demanda, conforme anexo F (RIC/DEMEI): 100%	1,9	KVA
Demanda Calculada		
D = 7,10 + 16,90 + 1,9	25,90	KVA

TIPO	CARGA INSTALADA (kW)	DEMANDA CALCULADA (KVA)	TIPO DE MEDIÇÃO	PROTEÇÃO	CONDUTOR (mm²)		ELETTRODUTO		LARGURA DE ESTRELA
					RAMAL DE LIGAÇÃO (FIBRA)	RAMAL DE ENTRADA (FIBRA)	RAMAL DE ENTRADA	RAMAL DE ENTRADA	
A1	C ≤ 10	—	30	D-10	6	6	6	10	3
A2	10 < C ≤ 15	—	40	D-10	10	10	10	10	3
B1	15 < C ≤ 25	—	50	D-10	10	10	10	10	3
C1	D ≤ 19	—	30	Q-18	10	10	10	10	3
C2	19 < D ≤ 26	—	40	Q-18	10	10	10	10	3
C3	C ≤ 75	26 < D ≤ 32	50	Q-18	16	16	16	16	3
C4	—	32 < D ≤ 40	70	Q-20	25	25	25	25	3
C5	—	40 < D ≤ 48	100	Q-25	35	35	35	35	3
C6	—	48 < D ≤ 60	150	Q-30	50	50	50	50	3
C7	—	60 < D ≤ 80	225	Q-30	60	60	60	60	3
C8	—	80 < D ≤ 110	350	Q-30	70	70	70	70	3

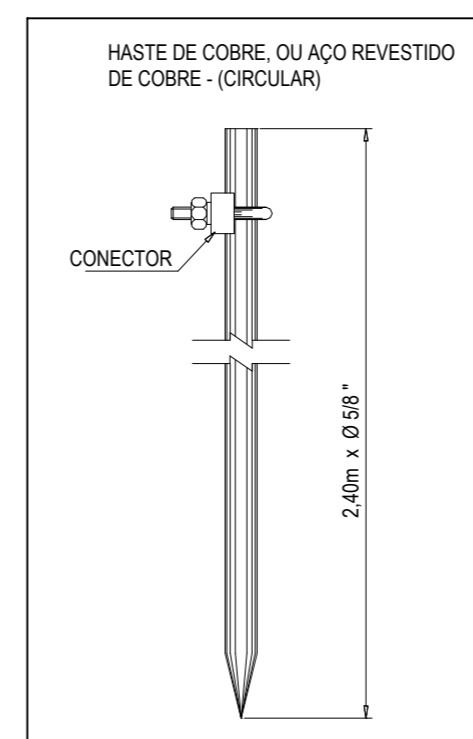
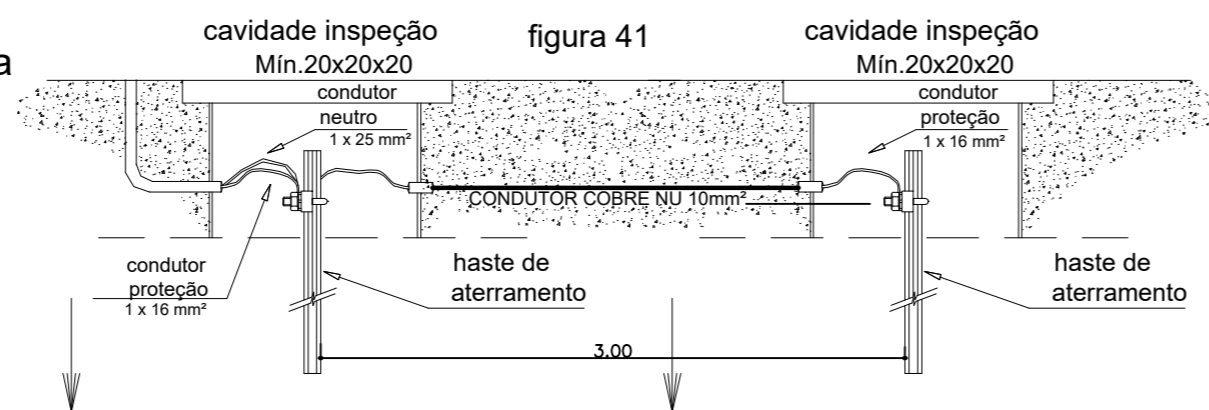
Entrada de energia




QM EM MURETA



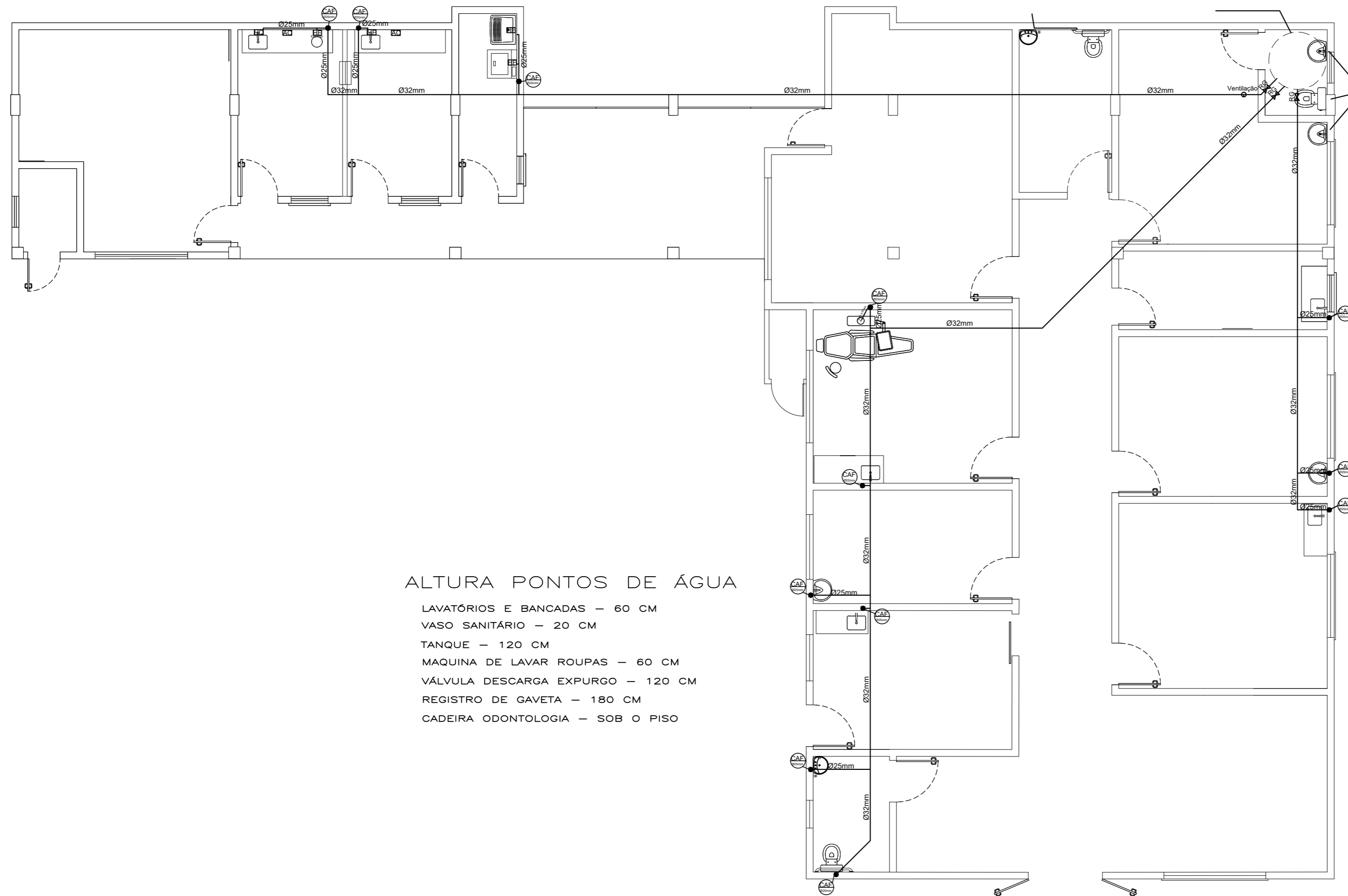
DETALHE ATERRAMENTO (MÍNIMO DE 2 HASTES)





MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO Entrada de Energia - ESF Pindorama		PRANCHA 06 09
LOCAL Travessa dos Tapes, s/n - Pindorama - Ijuí/RS		
DATA Jun/2023	ESCALA s/ escala	PRANCHA: Detalhamentos - Entrada Energia
Márcio Júnior Strassburger Secretário Municipal de Saúde		Renan Dorneles Cossul Eng. Civil-CREA/RS 223044



ALTURA PONTOS DE ÁGUA

- LAVATÓRIOS E BANCADAS – 60 CM
- VASO SANITÁRIO – 20 CM
- TANQUE – 120 CM
- MAQUINA DE LAVAR ROUPAS – 60 CM
- VÁLVULA DESCARGA EXPURGO – 120 CM
- REGISTRO DE GAVETA – 180 CM
- CADEIRA ODONTOLOGIA – SOB O PISO

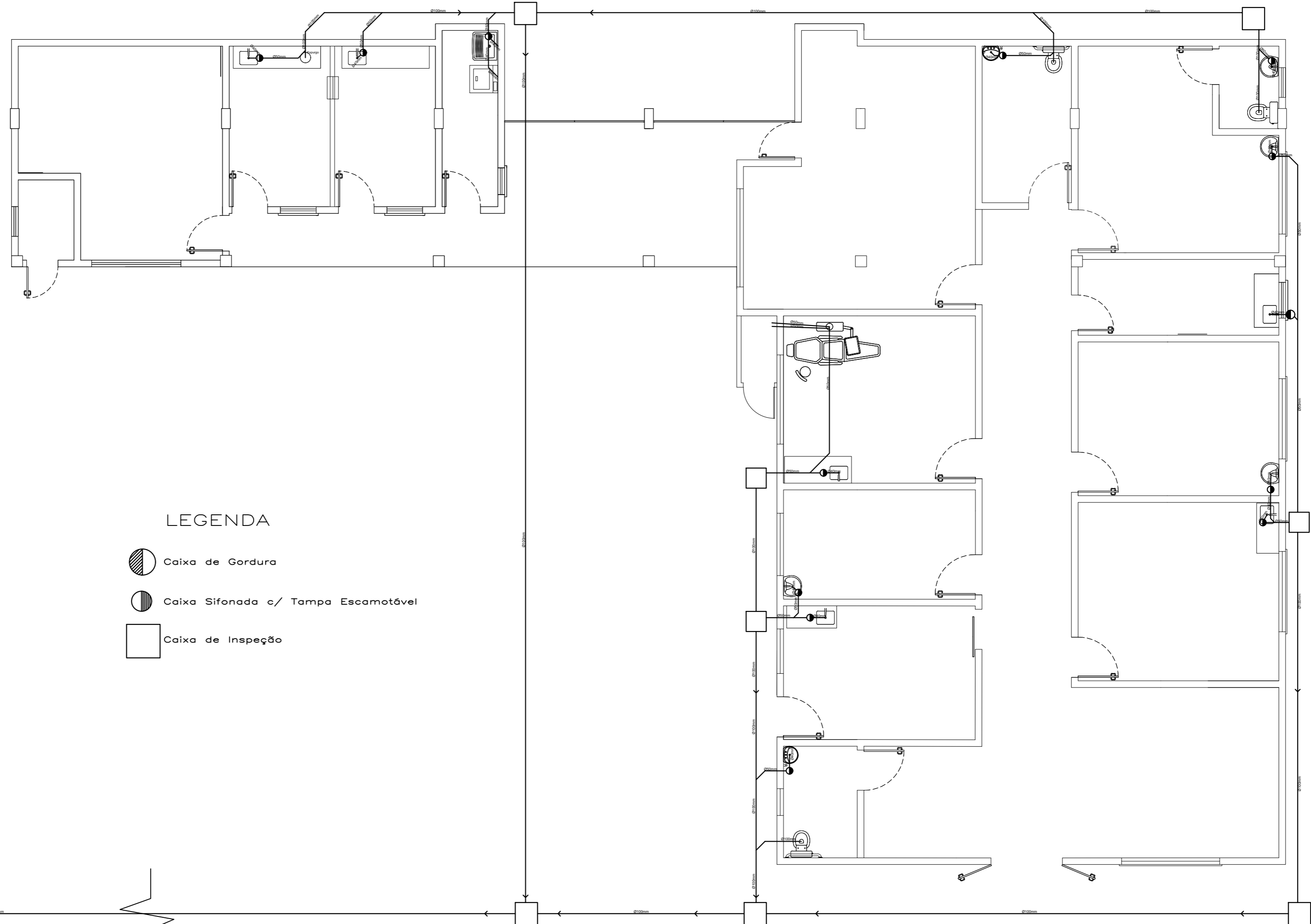


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




PROJETO Hidráulico - ESF Pindorama		PRANCHA 07 09
LOCAL Travessa dos Tapes, s/n - Pindorama - Ijuí/RS		
DATA Jun/2023	ESCALA 1/75	PRANCHA: Planta Baixa Hidráulico

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

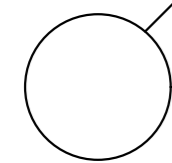
Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044



LEGENDA

-  Caixa de Gordura
-  Caixa Sifonada c/ Tampa Escamotável
-  Caixa de Inspeção

Caixa CORSAN

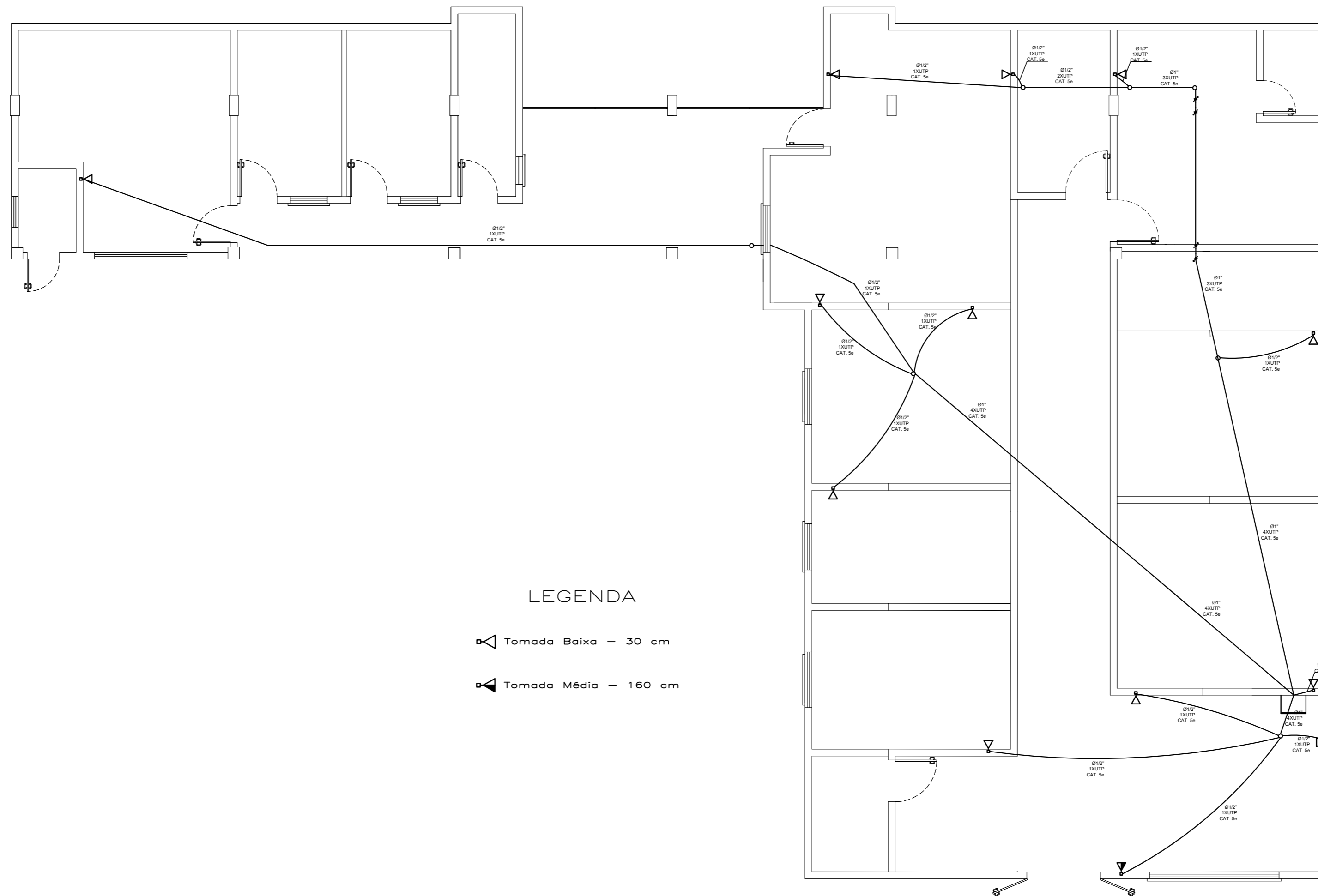


MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO Sanitário - ESF Pindorama		PRANCHA 08 09
LOCAL Travessa dos Tapes, s/n - Pindorama - Ijuí/RS		
DATA Jun/2023	ESCALA 1/75	PRANCHA: Planta Baixa e Situação/Localização

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044



LEGENDA

- ◁ Tomada Baixa - 30 cm
- ▷ Tomada Média - 160 cm



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO Lógica - ESF Pindorama		PRANCHA 09 09
LOCAL Travessa dos Tapes, s/n - Pindorama - Ijuí/RS		
DATA Jun/2023	ESCALA 1/75	PRANCHA: Planta Baixa Lógica

Márcio Júnior Strassburger
Secretário Municipal de Saúde

Renan Dorneles Cossul
Eng. Civil-CREA/RS 223044



Município de Itui

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS								10.733,10
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	36,15	334,81	370,96	216,90	2.008,86	2.225,76
1.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	139,46	1,63	0,46	2,09	227,31	64,16	291,47
1.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	38,01	8,19	2,55	10,74	311,30	96,92	408,22
1.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	21,22	22,74	16,10	38,84	482,54	341,64	824,18
1.5	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	151,73	3,03	0,96	3,99	459,74	145,66	605,40
1.6	CPR-02	Próprio	DEMOLICAO ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO	M²	140,83	16,16	5,18	21,34	2.275,81	729,50	3.005,31
1.7	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8	11,42	3,27	14,69	91,36	26,16	117,52
1.8	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12	8,32	2,38	10,70	99,84	28,56	128,40
1.9	022654	SBC	RETIRADA BANCADAS E BANCAS	m²	2,2	132,07	36,65	168,72	290,55	80,63	371,18
1.10	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	29	1,17	0,35	1,52	33,93	10,15	44,08
1.11	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	21,01	50,36	16,57	66,93	1.058,06	348,13	1.406,19
1.12	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,78	263,38	115,52	378,90	205,43	90,11	295,54
1.13	022735	SBC	RETIRADA CUIDADOSA VASO SANITARIO	UN	4	24,70	7,07	31,77	98,80	28,28	127,08
1.14	11390	ORSE	Demolição de divisórias tipo naval	m²	10,6	17,14	3,55	20,69	181,68	37,63	219,31
1.15	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10,9	14,76	22,78	37,54	160,88	248,30	409,18
1.16	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	84,2	2,29	0,73	3,02	192,81	61,47	254,28
2			FUNDAÇÃO E BALDRAME								13.175,14
2.1	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	1,08	306,05	0,03	306,08	330,53	0,03	330,56
2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	6,74	115,63	36,57	152,20	779,34	246,48	1.025,82
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	13,47	5,66	1,75	7,41	76,24	23,57	99,81
2.4	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	4,04	232,81	432,40	665,21	940,55	1.746,89	2.687,44
2.5	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	17,96	43,48	64,58	108,06	780,90	1.159,85	1.940,75
2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,33	7,50	14,07	21,57	279,97	525,23	805,20
2.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	110,81	2,93	13,51	16,44	324,67	1.497,04	1.821,71
2.8	16.43.009	FDE	FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	52	5,69	11,97	17,66	295,88	622,44	918,32
2.9	C0098	SEINFRA	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	0,96	22,41	108,36	130,77	21,51	104,02	125,53
2.10	CPR-01	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,79	187,28	617,96	805,24	335,23	1.106,14	1.441,37
2.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	26,94	12,79	48,05	60,84	344,56	1.294,46	1.639,02
2.12	CPR-40	Próprio	CONTRAPISO CONCRETO IMPERMEAVEL- 8CM	M²	4,5	28,22	47,25	75,47	126,99	212,62	339,61
3			PILARES								9.609,52
3.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	31,64	64,61	57,69	122,30	2.044,26	1.825,31	3.869,57
3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,87	4,49	13,04	17,53	345,14	1.002,39	1.347,53
3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	189,54	1,29	13,04	14,33	244,50	2.471,60	2.716,10
3.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,51	262,44	847,71	1.110,15	396,28	1.280,04	1.676,32
4			VIGAS AÉREAS								7.399,57
4.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	22	67,62	87,24	154,86	1.487,64	1.919,28	3.406,92
4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,35	4,49	13,04	17,53	113,82	330,56	444,38
4.3	16.43.009	FDE	FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	52	5,69	11,97	17,66	295,88	622,44	918,32



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	110,81	1,29	13,04	14,33	142,94	1.444,96	1.587,90
4.5	C0098	SEINFRA	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	0,96	22,41	108,36	130,77	21,51	104,02	125,53
4.6	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,81	278,75	852,76	1.131,51	225,78	690,74	916,52
5			VEDAÇÃO VERTICAL								13.408,48
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	103,16	56,10	49,11	105,21	5.787,27	5.066,19	10.853,46
5.2	16.43.012	FDE	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	78	4,55	15,11	19,66	354,90	1.178,58	1.533,48
5.3	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	20,33	0,00	10,14	10,14	0,00	206,14	206,14
5.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	19,5	2,93	0,94	3,87	57,13	18,33	75,46
5.5	C0098	SEINFRA	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	0,4	22,41	108,36	130,77	8,96	43,34	52,30
5.6	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m²	31,2	0,00	22,04	22,04	0,00	687,64	687,64
6			VERGAS E CONTRAVERGAS								3.808,36
6.1	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18	12,58	48,38	60,96	226,44	870,84	1.097,28
6.2	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18	12,53	43,92	56,45	225,54	790,56	1.016,10
6.3	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,6	11,29	36,48	47,77	119,67	386,69	506,36
6.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,6	11,10	35,82	46,92	117,66	379,69	497,35
6.5	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,7	9,75	25,87	35,62	153,07	406,16	559,23
6.6	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,2	12,10	47,92	60,02	26,62	105,42	132,04
7			PISOS								48.560,74
7.1	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m²	13,76	31,94	154,68	186,62	439,49	2.128,40	2.567,89
7.2	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	30,88	23,56	147,41	170,97	727,53	4.552,02	5.279,55
7.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	216,31	15,90	143,40	159,30	3.439,32	31.018,86	34.458,18
7.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	251,4	2,73	14,47	17,20	686,32	3.637,76	4.324,08
7.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	16,2	18,55	100,65	119,20	300,51	1.630,53	1.931,04
8			ESQUADRIAS								81.206,25
8.1	100675	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9	22,18	1.527,31	1.549,49	199,62	13.745,79	13.945,41
8.2	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	18,08	1.394,77	1.412,85	36,16	2.789,54	2.825,70
8.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	16,14	12,16	1.458,99	1.471,15	196,26	23.548,10	23.744,36
8.4	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	32,64	198,96	231,60	261,12	1.591,68	1.852,80
8.5	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	24,99	178,91	203,90	274,89	1.968,01	2.242,90
8.6	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	23,32	17,73	486,08	503,81	413,46	11.335,38	11.748,84
8.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	20,4	27,78	97,30	125,08	566,71	1.984,92	2.551,63
8.8	9571	ORSE	Tela mosquiteiro galvanizada, malha 14, fio 30	m²	23,32	34,30	157,04	191,34	799,87	3.662,17	4.462,04
8.9	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	23,32	364,06	400,63	764,69	8.489,87	9.342,70	17.832,57
9			REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES								19.103,36
9.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	117,78	20,09	6,37	26,46	2.366,20	750,25	3.116,45
9.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	117,78	2,93	0,94	3,87	345,09	110,71	455,80



Obra
Reforma ESF PINDORAMA

Bancos
SINAPI - 05/2023 - RS - SBC - 07/2023 - RS
ORSE - 04/2023 - SE - SEINFRA - 027 - CE
IOPESE - 04/2023 - ES - FDE - 04/2023 - SP
EMBASA - 01/2023 - BA - EMOP - 03/2023 - RJ
DERPR - 02/2023 - Paraná

Encargos Sociais BDI
Não Desonerado 21,01%

Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
9.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	117,78	13,56	13,86	27,42	1.597,09	1.632,43	3.229,52
9.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	258,6	2,56	2,63	5,19	662,01	680,12	1.342,13
9.5	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	258,6	19,23	23,15	42,38	4.972,87	5.986,59	10.959,46
10			FORRO								34.833,85
10.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	235,75	12,88	105,02	117,90	3.036,46	24.758,46	27.794,92
10.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	309,75	3,78	12,76	16,54	1.170,85	3.952,41	5.123,26
10.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	19,89	21,42	26,53	47,95	426,04	527,68	953,72
10.4	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	43,98	1,50	2,31	3,81	65,97	101,59	167,56
10.5	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	19,89	2,84	2,76	5,60	56,48	54,90	111,38
10.6	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	19,89	13,10	6,12	19,22	260,55	121,73	382,28
10.7	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	19,89	6,98	8,14	15,12	138,83	161,90	300,73
11			PINTURA INTERNA								13.461,41
11.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	330,53	3,35	1,04	4,39	1.107,27	343,75	1.451,02
11.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	706,91	2,04	2,48	4,52	1.442,09	1.753,14	3.195,23
11.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	706,91	5,01	7,46	12,47	3.541,61	5.273,55	8.815,16
12			INSTALAÇÃO HIDRAULICA								6.653,76
12.1	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	33,1	13,85	3,04	16,89	458,43	100,62	559,05
12.2	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	33,1	12,42	4,52	16,94	411,10	149,61	560,71
12.3	90439	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	3	70,18	18,31	88,49	210,54	54,93	265,47
12.4	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,3	7,98	8,19	16,17	66,23	67,98	134,21
12.5	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,9	9,52	15,77	25,29	503,60	834,24	1.337,84
12.6	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,1	19,14	10,97	30,11	633,53	363,11	996,64
12.7	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	8,15	9,94	18,09	24,45	29,82	54,27
12.8	103956	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	7,49	10,98	18,47	22,47	32,94	55,41
12.9	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	10,00	14,67	24,67	90,00	132,03	222,03
12.10	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	3,54	3,40	6,94	42,48	40,80	83,28
12.11	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,64	4,43	12,07	30,56	17,72	48,28
12.12	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	10,20	6,47	16,67	20,40	12,94	33,34
12.13	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	7,12	14,54	21,66	106,80	218,10	324,90
12.14	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	7,46	78,90	86,36	22,38	236,70	259,08
12.15	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12	11,13	121,64	132,77	133,56	1.459,68	1.593,24
12.16	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	11,13	114,88	126,01	11,13	114,88	126,01
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA								21.190,67
13.1	90445	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	26,7	32,13	8,39	40,52	857,87	224,01	1.081,88



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
13.2	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	79,5	34,92	9,11	44,03	2.776,14	724,24	3.500,38
13.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,02	76,30	25,66	101,96	306,72	103,15	409,87
13.4	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	9	37,05	8,12	45,17	333,45	73,08	406,53
13.5	90438	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	4	53,10	11,66	64,76	212,40	46,64	259,04
13.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,14	46,26	15,56	61,82	145,25	48,86	194,11
13.7	87299	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	0,85	101,46	425,35	526,81	86,24	361,54	447,78
13.8	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,5	14,75	13,11	27,86	81,12	72,11	153,23
13.9	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,1	16,03	19,70	35,73	370,29	455,07	825,36
13.10	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	107,2	22,39	27,35	49,74	2.400,20	2.931,92	5.332,12
13.11	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	6,38	6,95	13,33	102,08	111,20	213,28
13.12	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	6,38	7,26	13,64	12,76	14,52	27,28
13.13	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	6,93	12,20	19,13	27,72	48,80	76,52
13.14	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	6,93	13,21	20,14	69,30	132,10	201,40
13.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	9,70	26,03	35,73	38,80	104,12	142,92
13.16	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	9,70	27,20	36,90	38,80	108,80	147,60
13.17	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	12,93	54,92	67,85	25,86	109,84	135,70
13.18	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	9,25	25,41	34,66	27,75	76,23	103,98
13.19	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	11,71	44,75	56,46	70,26	268,50	338,76
13.20	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	20,08	42,92	63,00	240,96	515,04	756,00
13.21	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	191,43	241,87	433,30	191,43	241,87	433,30
13.22	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	9	287,54	379,53	667,07	2.587,86	3.415,77	6.003,63
14			APARELHOS SANITÁRIOS								16.322,48
14.1	CPR-36	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, SEM TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	44,50	381,74	426,24	178,00	1.526,96	1.704,96
14.2	CPR-37	Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, SEM TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	26,15	200,32	226,47	52,30	400,64	452,94
14.3	CPR-08	Próprio	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE PRESSÃO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	6	15,43	272,92	288,35	92,58	1.637,52	1.730,10
14.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	34,77	568,97	603,74	104,31	1.706,91	1.811,22
14.5	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	73,93	921,14	995,07	73,93	921,14	995,07
14.6	190883	SBC	PIA DE COZINHA(BANCADA) ACO INOX COM 1 CUBA 1,00x0,55m GHHELP	UN	1	91,81	413,75	505,56	91,81	413,75	505,56



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
14.7	C1903	SEINFRA	BANCADA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	5	282,37	639,21	921,58	1.411,85	3.196,05	4.607,90
14.8	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4;" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	3,87	154,10	157,97	3,87	154,10	157,97
14.9	8758	ORSE	Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	1	22,82	153,89	176,71	22,82	153,89	176,71
14.10	C3671	SEINFRA	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMP A E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1	51,88	1.046,05	1.097,93	51,88	1.046,05	1.097,93
14.11	202320	SBC	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 40cm +PARAFUSO	UN	6	22,17	75,63	97,80	133,02	453,78	586,80
14.12	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	31,62	371,48	403,10	63,24	742,96	806,20
14.13	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	31,62	390,66	422,28	126,48	1.562,64	1.689,12
15			ENTRADA DE ENERGIA								14.716,35
15.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	0,3	115,63	36,57	152,20	34,68	10,98	45,66
15.2	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (FUNDAÇÃO/ENVELOPAMENTO/CONTRAPISO)	m³	0,62	72,58	425,59	498,17	44,99	263,87	308,86
15.3	CPR - 21	Próprio	PLEO 62213 - ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 25CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8	M²	3,28	68,39	163,54	231,93	224,31	536,42	760,73
15.4	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7,06	15,61	14,64	30,25	110,20	103,36	213,56
15.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	7,06	2,04	2,48	4,52	14,40	17,51	31,91
15.6	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	7,06	5,01	7,46	12,47	35,37	52,66	88,03
15.7	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	468,32	2.385,10	2.853,42	468,32	2.385,10	2.853,42
15.8	00005033	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1	0,00	1.319,97	1.319,97	0,00	1.319,97	1.319,97
15.9	90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	24,4	30,11	7,86	37,97	734,68	191,78	926,46
15.10	CPS - 12	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45KA (TIPO AC)	UNID ADE	4	2,34	120,67	123,01	9,36	482,68	492,04
15.11	CPR-43	Próprio	QGD EM AÇO GALVANIZADO 60X90X20CM COM BARRAMENTOS 225A	UN	1	31,57	1.470,62	1.502,19	31,57	1.470,62	1.502,19
15.12	064035	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 3x100A	UN	1	30,01	219,76	249,77	30,01	219,76	249,77
15.13	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	28,07	89,33	117,40	28,07	89,33	117,40
15.14	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	20,06	85,82	105,88	20,06	85,82	105,88
15.15	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,97	76,30	25,66	101,96	74,01	24,89	98,90
15.16	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,78	46,26	15,56	61,82	36,08	12,13	48,21
15.17	87299	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	0,2	101,46	425,35	526,81	20,29	85,07	105,36
15.18	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20	5,54	22,11	27,65	110,80	442,20	553,00
15.19	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5	16,64	12,55	29,19	83,20	62,75	145,95
15.20	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	31	5,62	14,58	20,20	174,22	451,98	626,20
15.21	91905	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	9,67	8,52	18,19	48,35	42,60	90,95
15.22	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155	0,42	10,87	11,29	65,10	1.684,85	1.749,95
15.23	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	101,5	0,63	17,25	17,88	63,94	1.750,88	1.814,82
15.24	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,5	3,00	26,96	29,96	4,50	40,44	44,94
15.25	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4,5	3,43	37,89	41,32	15,43	170,51	185,94



Obra
Reforma ESF PINDORAMA

Bancos
SINAPI - 05/2023 - RS - SBC - 07/2023 - RS
ORSE - 04/2023 - SE - SEINFRA - 027 - CE
IOPES - 04/2023 - ES - FDE - 04/2023 - SP
EMBASA - 01/2023 - BA - EMOP - 03/2023 - RJ
DERPR - 02/2023 - Paraná

Encargos Sociais
Não Desonerado

BDI
21,01%

Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
15.26	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	2,22	56,98	49,44	106,42	126,49	109,76	236,25
16			INSTALAÇÃO ELÉTRICA								38.428,53
16.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	35,65	1.176,99	1.212,64	35,65	1.176,99	1.212,64
16.2	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	28,07	89,33	117,40	28,07	89,33	117,40
16.3	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	75,34	626,36	701,70	75,34	626,36	701,70
16.4	CPR - 22	Próprio	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 mA, CORRENTE DE 63 A	UN	1	2,34	200,20	202,54	2,34	200,20	202,54
16.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28	1,73	12,31	14,04	48,44	344,68	393,12
16.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	2,34	12,48	14,82	2,34	12,48	14,82
16.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	4,49	13,85	18,34	4,49	13,85	18,34
16.8	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	160,2	6,54	1,67	8,21	1.047,70	267,54	1.315,24
16.9	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	160,2	12,42	4,52	16,94	1.989,68	724,10	2.713,78
16.10	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	127,6	6,06	7,26	13,32	773,25	926,38	1.699,63
16.11	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,2	6,59	7,77	14,36	508,74	599,85	1.108,59
16.12	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,6	7,28	11,33	18,61	171,80	267,39	439,19
16.13	91852	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,2	6,12	5,69	11,81	980,42	911,54	1.891,96
16.14	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,7	8,04	8,87	16,91	13,66	15,08	28,74
16.15	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,8	8,74	10,69	19,43	59,43	72,69	132,12
16.16	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,4	9,73	15,64	25,37	33,08	53,17	86,25
16.17	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,3	5,87	9,92	15,79	42,85	72,41	115,26
16.18	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24	10,18	6,64	16,82	244,32	159,36	403,68
16.19	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1756,9	1,42	3,39	4,81	2.494,72	5.955,72	8.450,44
16.20	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	59,3	1,92	5,48	7,40	113,85	324,97	438,82
16.21	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63,2	2,50	7,83	10,33	158,00	494,85	652,85
16.22	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21	18,28	21,15	39,43	383,88	444,15	828,03
16.23	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12	27,14	33,89	61,03	325,68	406,68	732,36
16.24	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	21,99	22,15	44,14	285,87	287,95	573,82
16.25	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	31,59	24,74	56,33	568,62	445,32	1.013,94
16.26	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	30,36	33,49	63,85	91,08	100,47	191,55
16.27	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	17,79	19,75	37,54	266,85	296,25	563,10
16.28	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	34,61	42,49	77,10	34,61	42,49	77,10
16.29	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17	13,19	123,85	137,04	224,23	2.105,45	2.329,68
16.30	CPR-46	Próprio	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REAPROVEITADAS	UN	7	15,00	3,92	18,92	105,00	27,44	132,44



Município de Ijuí

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
16.31	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	14	18,30	25,37	43,67	256,20	355,18	611,38
16.32	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	17,13	98,56	115,69	51,39	295,68	347,07
16.33	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40	10,97	8,97	19,94	438,80	358,80	797,60
16.34	103249	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	112,96	2.532,87	2.645,83	112,96	2.532,87	2.645,83
16.35	103246	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	112,96	2.226,44	2.339,40	225,92	4.452,88	4.678,80
16.36	12375	ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	1	190,62	39,90	230,52	190,62	39,90	230,52
16.37	18.034.005 0-A	EMOP	MICRO EXAUSTOR, INCLUSIVE VENEZIANAS, ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL, PARA AMBIENTES ATE 7M3. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	0,00	538,20	538,20	0,00	538,20	538,20
17			REDE LÓGICA								5.124,65
17.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	33,8	6,54	1,67	8,21	221,05	56,44	277,49
17.2	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	33,8	12,42	4,52	16,94	419,79	152,78	572,57
17.3	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	51,3	6,06	7,26	13,32	310,87	372,44	683,31
17.4	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,8	6,12	5,69	11,81	206,85	192,32	399,17
17.5	91836	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,7	7,28	11,33	18,61	187,09	291,18	478,27
17.6	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,6	6,86	14,87	21,73	45,27	98,14	143,41
17.7	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	11,86	9,11	20,97	94,88	72,88	167,76
17.8	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	187,3	0,13	7,08	7,21	24,34	1.326,09	1.350,43
17.9	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	13	10,18	50,11	60,29	132,34	651,43	783,77
17.10	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	10,97	8,97	19,94	76,79	62,79	139,58
17.11	CPR-47	Próprio	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO HACK	UN	1	101,49	27,40	128,89	101,49	27,40	128,89
18			PINTURA EXTERNA								7.224,68
18.1	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	196,36	3,35	1,04	4,39	657,80	204,22	862,02
18.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	196,36	5,01	7,46	12,47	983,76	1.464,84	2.448,60
18.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	160,15	8,91	15,53	24,44	1.426,93	2.487,13	3.914,06
19			TOLDO / ABRIGO COMPRESSOR								5.107,36
19.1	C0769	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	m²	28,74	36,56	116,91	153,47	1.050,73	3.359,99	4.410,72
19.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	1,55	30,41	162,98	193,39	47,13	252,62	299,75
19.3	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	0,56	17,66	691,08	708,74	9,88	387,01	396,89
20			SERVIÇOS FINAIS								5.776,95
20.1	PLEO 231600 97914	Próprio	AMONTOAMENTO E REMOÇÃO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA	m³	31,94	77,16	25,94	103,10	2.464,49	828,52	3.293,01
20.2		SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	319,4	0,60	2,93	3,53	191,64	935,84	1.127,48
20.3	CPR-27	Próprio	SINAPI 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	288,61	2,69	2,01	4,70	776,36	580,10	1.356,46

Totais -> 102.063,66 273.781,55 375.845,21



Obra
Cópia de: ESF PINDORAMA

Município de Ijuí

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%					
		10.733.10	10.733.10					
2	FUNDAÇÃO E BALDRAME	100,00%	100,00%					
		13.175.14	13.175.14					
3	PILARES	100,00%	100,00%					
		9.609.52	9.609.52					
4	VIGAS AÉREAS	100,00%		100,00%				
		7.399.57		7.399.57				
5	VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%	100,00%					
		13.408.48	13.408.48					
6	VERGAS E CONTRAVERGAS	100,00%	100,00%					
		3.808.36	3.808.36					
7	PISOS	100,00%					100,00%	
		48.560.74					48.560.74	
8	ESQUADRIAS	100,00%				50,00%	50,00%	
		81.206.25				40.603.13	40.603.13	
9	REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES	100,00%			50,00%	50,00%		
		19.103.36			9.551.68	9.551.68		
10	FORRO	100,00%						100,00%
		34.833.85						34.833.85
11	PINTURA INTERNA	100,00%						100,00%
		13.461.41						13.461.41
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	100,00%		100,00%				
		6.653.76		6.653.76				
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100,00%		50,00%	50,00%			
		21.190.67		10.595.34	10.595.34			
14	APARELHOS SANITÁRIOS	100,00%						100,00%
		16.322.48						16.322.48
15	ENTRADA DE ENERGIA	100,00%			100,00%			
		14.716.35			14.716.35			
16	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%		50,00%	50,00%			
		38.428.53		19.214.27	19.214.27			
17	REDE LÓGICA	100,00%			50,00%	50,00%		
		5.124.65			2.562.33	2.562.33		
18	PINTURA EXTERNA	100,00%						100,00%
		7.224.68						7.224.68
19	TOLDO / ABRIGO COMPRESSOR	100,00%						100,00%
		5.107.36						5.107.36
20	SERVIÇOS FINAIS	100,00%						100,00%
		5.776.95						5.776.95
Porcentagem			13,5%	11,67%	15,07%	14,03%	23,72%	22,01%
Custo			50.734,60	43.862,93	56.639,96	52.717,13	89.163,87	82.726,73
Porcentagem Acumulado			13,5%	25,17%	40,24%	54,27%	77,99%	100,0%
Custo Acumulado			50.734,60	94.597,53	151.237,48	203.954,61	293.118,48	375.845,21



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: Reforma ESF Pindorama

LOCALIZAÇÃO: Travessa dos Tapes, Pindorama - Ijuí/RS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: NÃO DESONERADO

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,25%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	1,00%
TAXA DE RISCO		R	1,12%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,39%
TAXA DE LUCRO		L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		0,54%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			21,01%
BDI RESULTANTE			21,01%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de

27,17%

e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

2,00%

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito Municipal de Ijuí-RS

Ijuí, Julho de 2023



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: Reforma ESF Pindorama

LOCALIZAÇÃO: Travessa dos Tapes, Pindorama - Ijuí/RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - NÃO DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,87%		
B4	13º Salário		10,96%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		1,55%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,10%		
B9	Férias Gozadas		10,51%		
B10	Salário Maternidade		0,04%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,57%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas			3,43%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			2,77%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				17,30%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,41%
SUB-TOTAIS (GERAL)		36,80%	47,00%	11,26%	17,71%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				112,77%	

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito Municipal de Ijuí-RS



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO
 Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS223044 Profissional: RENAN DORNELES COSSUL
 RNP: 2216184969 Título: Engenheiro Civil E-mail: renan_dorneles@hotmail.com
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ
 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429
 Cidade: IJUÍ
 Telefone: E-mail:
 Bairro.: CENTRO CPF/CNPJ: 90738196000109
 CEP: 98700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ
 Endereço da Obra/Serviço: Rua 14 DE JULHO 1942
 Cidade: IJUÍ Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 90738196000109
 Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 224.969,00 Honorários(R\$):
 Data Início: 30/08/2022 Prev.Fim: 31/08/2023 Ent.Classe:
 CEP: 98700000 UF: RS

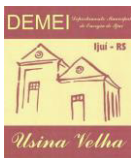
Atividade Técnica

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Fundações Superficiais	49,20	M
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	288,61	M ²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	288,61	M ²
Projeto	Reforma	288,61	M ²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	213,55	M ²
Projeto	Edificações - Impermeabilizações	30,00	M ²
Regularização	Edificações - Arquitetônico	1.532,55	M ²


ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/09/2022

<p>Ijuí, 21 de Setembro de 2022</p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p><i>Renan Dorneles Cossul</i></p> <p>RENAN DORNELES COSSUL</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>MUNICÍPIO DE IJUÍ</p> <p>Contratante</p>
---	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO

Interessado	PMI GINÁSIO PINDORAMA			Protocolo	160/22	
Rua/Av/Trav	Rua 14 de Julho, 1942			Bairro	Pindorama	
Tipo de fornecimento	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/>	Poder Público	
	<input checked="" type="checkbox"/> Única UC	<input type="checkbox"/> Agrupamento	<input type="checkbox"/> Prédio Múltiplas UCs	<input type="checkbox"/> Grupo A		
Carga Instalada	74,85 kW		Demanda Calculada	54,77 kVA	Fator Demanda	0,731
Ramal de Ligação	<input checked="" type="checkbox"/> Aéreo	Eletroduto Ø 1 1/2"	<input checked="" type="checkbox"/> PVC Galvaniz.	Disjuntor Geral 100A		
	<input type="checkbox"/> Subterrâneo	Condutores 4#35mm²	<input checked="" type="checkbox"/> 750V 1 kV	Caixa de Medição 50x50cm		
Resp. Técnico	Renan Cossul		CREA/CAU/CFT	RS223.044	ART/RRT/TRT	12113111
Situação do projeto	DEVOLVIDO PARA ADEQUAÇÕES			X APROVADO		
Recebido por e-mail em	08/09/22	Enviado por e-mail em	15/09/22	Analizado por	 Sandro R. Cossetin Téc. em Eletrotécnica - CFT 221086668	

OBSERVAÇÕES:

- Aprovação válida por 2 anos: após este prazo enviar para nova análise conforme legislação vigente;
- Executar as instalações de entrada de energia somente após a aprovação do projeto elétrico dentro do prazo de validade;
- Alterações de qualquer ordem devem ser solicitadas ao DEMEI via projeto elétrico.

IMPORTANTE

1) Necessita de obra para a ligação definitiva? () SIM (X) NÃO

2) Após a aprovação do projeto elétrico e execução da entrada de energia o interessado pode solicitar o pedido de ligação junto ao atendimento do DEMEI considerando as diretrizes dos seguintes artigos referentes à necessidade de execução obras de ampliação ou melhorias na rede de distribuição, primária ou secundária, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL N° 1000 de 07/12/2021::

Art.8° O consumidor e demais usuários devem:

II - consultar previamente a distribuidora sobre o aumento da carga ou da geração instalada que exigir a elevação da potência injetada ou da potência demandada.

Art. 104. O consumidor, com fundamento na Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002, tem direito à conexão gratuita de sua unidade consumidora ao sistema de distribuição de energia elétrica, desde que atendidos, de forma conjunta, os seguintes critérios:

I - enquadramento no grupo B, com tensão de conexão menor que 2,3 kV;

II - carga instalada na unidade consumidora menor ou igual a 50kW;

III - não exista outra unidade consumidora com fornecimento de energia na propriedade;

§2° A gratuidade disposta no caput não se aplica:

I - à classe iluminação pública; e

II - às unidades consumidoras localizadas em empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras, observadas as regras do Capítulo II do Título II.

Art. 105. A distribuidora deve atender, gratuitamente, à solicitação de aumento de carga de unidade consumidora do grupo B, desde que:

I - a carga instalada após o aumento não ultrapasse 50 kW; e

II - não seja necessário acrescentar fases em rede de tensão maior ou igual a 2,3 kV.

Art. 106. Devem ser calculados o encargo de responsabilidade da distribuidora e a participação financeira do consumidor nas seguintes situações:

I - conexão ou alteração de conexão de unidade consumidora que não se enquadre nos critérios de gratuidade dispostos no art. 104 e no art. 105, inclusive com microgeração ou minigeração distribuída;

II - conexão ou aumento de potência de disponibilizada em sistemas de microgeração ou minigeração distribuída em unidade consumidora existente;

Parágrafo único. A distribuidora deve custear as melhorias ou reforços no sistema de distribuição decorrentes da injeção de energia por unidade consumidora com microgeração distribuída, não havendo participação financeira do consumidor, exceto para o caso de geração compartilhada.

3) Havendo necessidade de obra para a ligação definitiva da(s) unidade(s) consumidora(s)

Art. 88. A distribuidora deve concluir as obras de conexão nos seguintes prazos:

I - até **60 (sessenta) dias**: no caso de satisfeitos, de forma conjunta, os seguintes requisitos:

a) conexão em tensão menor que 2,3 kV; e

b) obras para conexão contemplando a ampliação, reforço ou melhoria na rede de distribuição aérea em tensão até 2,3 kV, incluindo as obras de instalação ou substituição de posto de transformação, ainda que necessária a substituição de poste ou estruturas de rede em tensão maior ou igual a 2,3 kV;

II - até **120 (cento vinte) dias**: no caso de satisfeitos, de forma conjunta, os seguintes requisitos:

a) conexão em tensão menor que 2,3 kV ou em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69kV;

b) obras para conexão contemplando a ampliação, reforço ou melhoria com dimensão de até um quilômetro na rede de distribuição aérea de tensão maior ou igual a 2,3 kV, incluindo nesta distância a complementação de fases na rede existente e, se for o caso, as obras do inciso I;

OBSERVAÇÕES:

1) No momento da solicitação da ligação deve ser apresentada a ART referente à execução.



**17ª Coordenadoria Regional de Saúde
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**

Data: 04.07.2023

Processo nº: 22/2000-0125298-7

PARECER: 039/2023

Requerente: Prefeitura Municipal de Ijuí

Assunto: Projeto Arquitetônico – ESF Pindorama

Área: 288,61 m²

Resp. Téc. p/ Proj. Arquitetônico: Eng. Civil Renan Dorneles Cossul CREA 223.044

Endereço: Travessa Tapes s/nº, Bairro Pindorama, Ijuí - RS

I – Informação

O projeto encaminhado **ATENDE** às disposições da Vigilância Sanitária previstos nas seguintes legislações: Regulamento Sanitário Estadual (Decreto nº 23.430/74), RDC/ANVISA nº 050/2002, ABNT NBR 9050/2020 e Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde de 2008.

II – Parecer


Aprovado para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde – ESF Pindorama, na Travessa Tapes, s/n, Bairro Pindorama, no município de Ijuí.

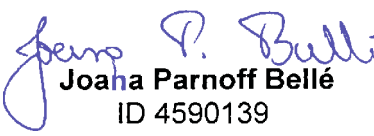
III – Encaminhamento

Parecer enviado por e-mail oficial, para conhecimento do Requerente e do Responsável Técnico.

Este parecer anula o parecer 054/2022.

Revisado por:


Paulo Roberto Vianna Bohrer
ID 1919873
Eng. Civil – NUREVS
17ª CRS


Joana Parnoff Bellé
ID 4590139
Eng. Civil – NUREVS
17ª CRS

Eu, _____, representante do estabelecimento legalmente identificado, estou ciente que **somente o projeto arquitetônico e o memorial descritivo foram avaliados e aprovados pelos técnicos do Núcleo de Vigilância em Estabelecimentos de Saúde**. Este parecer não isenta o estabelecimento do cumprimento das legislações vigentes que não foram objeto desta avaliação, como por exemplo, projetos de conforto higrotérmico e qualidade do ar, conforto acústico, conforto luminoso, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e eletrônicas, instalações fluído-mecânicas, instalações de climatização, prevenção de incêndio e destinação de resíduos sólidos.

Cabe salientar que, no licenciamento, deverão ser apresentados os comprovantes de atendimento da legislação (alvará sanitário e projeto arquitetônico aprovado) de todos os serviços terceirizados pelo estabelecimento.

Assinatura do Representante Legal